



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

BERTIOGA

Estância Balneária — bertioga.sp.gov.br

ANO 16 - NÚMERO 842- BERTIOGA/SP - 14 DE JULHO DE 2018



FOTO: RENATO INÁCIO

Investimentos de R\$ 4 milhões garantem melhorias no Rio da Praia e Jardim Raphael



Esta semana começam obras muito aguardadas pelos moradores de Bertiooga: reurbanização da orla do Rio da Praia; construção da Praça Samjarp e drenagem e pavimentação da Rua Augusto Ribeiro Pacheco, que liga a Rodovia Rio-Santos e a Avenida Anchieta. Além de beneficiar a comunidade local, as iniciativas são positivas para o turismo da Cidade.



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA



Telefones úteis

PABX Prefeitura | 3319-8000
Ouvidoria | 3319-8123

REPAROS EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA - cipbertiooga@bertiooga.sp.gov.br
CALL CENTER 0800 774 8000 - 3319.8035

DIVERSOS

- Bertprev (Previdência Municipal) 3319.9292
- Câmara Municipal 3319.9000
- CAMPB 3316.3532
- Cartório Eleitoral 3317.4987
- Conselho Tutelar 3317.2503
- Fundo Social de Solidariedade 3317.1397
- INSS 135
- Mercado Municipal de Pescados 3317.4879
- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais 3317.2223

EMERGÊNCIA

- Bombeiros 193
- Defesa Civil 199
- Guarda Ambiental 3317.7073
- Polícia Civil 3317.1411
- Polícia Militar 190
- Salvamar 3317.1516 / 193
- Samu 192

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3317.4000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e FINANÇAS

- Atendimento ao Contribuinte 3319.8032
- Diretoria de Abastecimento 3319.8017

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

- Albergue Municipal 3317.2617
- Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini 3317.6639
- Posto de Atend.Social Boracéia 3312.5594
- CRAS Indaiá 3313.2240 / 3313.1401
- CRAS Vicente de Carvalho 3316.1272
- CREAS 3319.9100 / 0800 770 6187
- Espaço Cidadão-Boracéia 3312.1453
- Espaço Cidadão-Centro 3319.9700
- Sebrae 3319.9723
- Casa do Educador 3317.2864
- Centro Cultural 3317.6004
- Núcleo de Apoio à Criança Especial (Nace) 3311.9135 / 3311.8875

SECRETARIA DE GOVERNO

- Diretoria de Comunicação 3319.8009
- Casa dos Conselhos 3317.5866

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

- Diretoria de Operações Ambientais (DOA) 3317.7073
- Viveiro de Plantas 'Seo' Leo 3317.4599

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

- Aprovação e Licenciamento de Obras 3319.8050
- Diretoria de Habitação 3319.8064

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

3319.8033

SECRETARIA DE SAÚDE

- Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) 3313.2026
- Centro de Controle de Zoonoses 3316.4079
- Centro de Especialidades Médicas (CEME) 3317.1222
- Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) 3317.4296
- Disk Dengue (8 às 14 horas) 3317.6273
- Farmácia Municipal 3316.2909
- Hospital e Pronto Socorro Municipal 3319.9040
- Serviço de Remoção Social 3317.3808
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Jardim Vicente de Carvalho 3317.2001
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Vista Linda 3311.8701
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaiá 3313.1971
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia 3312.2641
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Central 3317.1291
- Vigilância Sanitária 3317.1249
- Vigilância Epidemiológica 3317.1731

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA

- Defesa Civil 3317.6454
- Diretoria de Trânsito e Transporte 3319.9200
- Diretoria de Acessibilidade e Inclusão 3317.4257
- Guarda Civil Municipal 153
- Junta Militar 3316.4379

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

- CataTreceo - Agendamento 3319.8035
- Cemitério 3317.4287
- Diretoria da Regional Norte 3312.0956

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA

- Casa da Cultura 3319.9150
- Forte São João 3317.4128
- Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves 3317.6699 / 3317.2004
- Turismo (autorização ônibus) 3317.4033



Plantão de drogarias

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/jul	100% Farma	Av. Anchieta, nº 100	Centro	3317-2121
02/jul	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	(13)4010-1755
03/jul	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007
04/jul	Drogaria do Povão - 2	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd Raphael	3316-2591
05/jul	Riviera Pharma	Av. Aprovada329, nº 2.869 Lj. 01	Riv. São Lourenço	3316-2001
06/jul	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Oswaldo Cruz II	3466-8503
07/jul	Droga 1.000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaiá	3313-2045
08/jul	Drogaria do Povão - 3	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	3316-2591
09/jul	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637
10/jul	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848
11/jul	Alecrim	Rua Engº José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487
12/jul	Farmácia da Morada	Av. Itapoã, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978
13/jul	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
14/jul	Farma Santê	Rua Aprovada 329, nº 2717	Riv. São Lourenço	3316-2120
15/jul	Drogaria Indaiá	Av. Anchieta, 11.296	Indaiá	3313-2110
16/jul	Drogaria Bertiooga	Av. Anchieta, nº 8.374	Vista Linda	3311-7109
17/jul	Poupa Farma	Av. Anchieta, nº 1.635	Jd. Paulista	3317-6534
18/jul	Drogalis	Av. da Riviera, nº 1.256 - Lj. E	Riv. São Lourenço	3316-7347
19/jul	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559
20/jul	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
21/jul	Drogaria do Povão - 1	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	3316-2591
22/jul	100% Farma	Av. Anchieta, nº 100	Centro	3317-2121
23/jul	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	(13)4010-1755
24/jul	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007
25/jul	Drogaria do Povão - 2	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd Raphael	3316-2591
26/jul	Riviera Pharma	Av. Aprovada329, nº 2.869 Lj. 01	Riv. São Lourenço	3316-2001
27/jul	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Oswaldo Cruz II	3466-8503
28/jul	Droga 1.000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaiá	3313-2045
29/jul	Drogaria do Povão - 3	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	3316-2591
30/jul	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637
31/jul	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848

Conselho Tutelar de Bertiooga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325



Calendário administrativo 2018

www.bertiooga.sp.gov.br/calendarioadministrativo

01/01	2ª feira	Feriado Nacional - confraternização Universal
12/02	2ª feira	Ponto Facultativo - Carnaval "a compensar"
13/02	3ª feira	Ponto Facultativo - Carnaval "a compensar"
14/02	4ª feira	Ponto Facultativo - Cinzas "a compensar meio período"
30/03	6ª feira	Feriado Nacional - Paixão de Cristo
21/04	Sábado	Feriado Nacional - Tiradentes
30/04	2ª feira	Ponto Facultativo - "a compensar"
01/05	3ª feira	Feriado Nacional - Dia do Trabalho
19/05	Sábado	Feriado Municipal - Emancipação Política-Administrativa
31/05	5ª feira	Ponto Facultativo - Corpus Christi
01/06	6ª feira	Ponto Facultativo - "a compensar"
24/06	Domingo	Feriado Municipal - Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista
09/07	2ª feira	Feriado Civil Estadual - Revolução Constitucionalista - Data Magna do Estado de SP
07/09	6ª feira	Feriado Nacional - Independência do Brasil
12/10	6ª feira	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil
02/11	6ª feira	Feriado Nacional - Finados
15/11	5ª feira	Feriado Nacional - Proclamação da República
16/11	6ª feira	Ponto Facultativo - "a compensar"
19/11	2ª feira	Ponto Facultativo - "a compensar"
20/11	3ª feira	Feriado Municipal - Dia da Consciência Negra
24/12	2ª feira	Ponto Facultativo - "a compensar"
25/12	3ª feira	Feriado Nacional - Natal
31/12	2ª feira	Ponto Facultativo - "a compensar"

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal n. 128/95
Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertiooga/SP - CEP 11.250-000 - Tel. 13 3319-8000

Editoração: Diretoria de Comunicação
Jornalista Responsável: Marisa Emidio - Mtb 32.133

Textos: Eliana Cirqueira, Wagner Lima
Arte e Diagramação: Willyani Pizon

UFIB
R\$ 3,3648

As notícias e atos relativos às atividades afetas ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.



Praça Samjarp começa a ser construída no bairro Rio da Praia

No pacote de melhorias destinado a localidade Rio da Praia, um dos bairros mais antigos de Bertiooga, está a construção da Praça Samjarp, no terreno que sediou por muitos anos a Sociedade Amigos do bairro. A ordem de serviço para o início da obra foi assinada no final de junho e, na próxima semana, começam as intervenções na área. O projeto, orçado em R\$ 374.991,38, conta com recursos do Governo Federal e contrapartida do Município. A empresa responsável pela obra é a Palácio Construções Ltda. O prazo para a construção da Praça Samjarp é de cinco meses, a partir da assinatura da ordem de serviço, na área localizada entre as ruas Cardeal Emili Biayenda, Edméia Ladewig e Marivaldo Fernandes. O projeto contempla 929,20 m² de área total, com quadra destinada à prática esportiva de bocha, ambiente para aparelhos físicos, mesas para jogos (dama, dominó), além de bicicletário, depósito, iluminação ornamental, área verde, bancos, guias, sarjetas e piso com elementos intertravados.

Jardim Raphael recebe pavimentação na principal via de acesso ao bairro

Com objetivo de melhorar o acesso e o trânsito no bairro Jardim Raphael, a Prefeitura de Bertiooga assinou, no dia 27 de junho, a ordem de serviço para o início da obra de pavimentação e drenagem da Rua Augusto Ribeiro Pacheco. A via liga a Rodovia Rio-Santos e a Avenida Anchieta.

A obra terá início na próxima semana.

A melhoria tem orçamento de quase R\$ 2 milhões, com recursos do Dade (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias) de 2017. A iniciativa beneficia a população local, além de incentivar o turismo e o comércio na região.

A intervenção será realizada pela empresa Vertsa Construções Ltda, com prazo para conclusão de cinco meses. O projeto prevê pavimentação asfáltica e drenagem de parte da Rua Augusto Ribeiro Pacheco, no trecho entre a BR-101 e a Avenida Anchieta, numa extensão total de 1.800 m².

Também faz parte do projeto a instalação de ciclofaixa e passeio público.



Iniciada obra de reurbanização na orla do Rio da Praia

O bairro Rio da Praia terá, na próxima semana, o início de uma obra bastante aguardada por moradores e comerciantes da localidade; a reurbanização da orla da praia. O projeto, com orçamento de R\$ 1.751.163,19, será viabilizado com recursos do Dade (Departamento de Apoio e Desenvolvimento das Estâncias).

A ordem de serviços para o começo da obra foi assinada no dia 21 de junho. A empresa responsável pela execução do projeto é a Solovia Engenharia e Construções Ltda, sendo que o prazo para conclusão é de 10 meses.

O projeto prevê a construção de dois quiosques em alvenaria, com dois box em cada; e um banheiro público. Haverá ainda a instalação de um posto elevado de observação para bombeiros, ciclovia, áreas para playground, aparelhos de ginástica e um amplo jardim gramado.

Para eventos esportivos e culturais, será implantado um mini palco, e arquibancada.

FOTO: RENATO INÁCIO





Serviços Urbanos



Sugestões, reclamações
ligue **(13) 3319 8035**



PREFEITURA DE
Bertiooga
JUNTOS. FAZEMOS MELHOR.



JULHO



Calendar grid for July 2018 with legislative proposals (PL) and amendments (AT, RL) for various dates.

CELULAR PLANTAO 99784.1325

BERTPREV

BERTPREV - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS # 026 Julho/2018 # [_na íntegra_]

Auxílio-Doença

Table of Auxílio-Doença beneficiaries with columns: Registro, Nome, (*) Início, Término, Obs.

Table of Aposentadoria beneficiaries with columns: Registro, Nome, Início, Término, Obs.

Licença Maternidade

Table of Licença Maternidade beneficiaries with columns: Reg., Nome, Início, Término, Início, Término.

Table of Aposentadoria beneficiaries with columns: Registro, Nome, Início, Término, Obs.

Aposentadoria

Table of Aposentadoria beneficiaries with columns: Registro, Nome, Início, Obs.

ATOS DO LEGISLATIVO

ATO DA MESA N° 03/2018

Regulamenta o uso do sistema de pagamento de contas da Câmara Municipal de Bertiooga pelo 'INTERNET BANKING CAIXA' e dá outras providências"

Considerando a evolução tecnológica onde as instituições bancárias criaram um sistema seguro de realizações de serviços bancários remoto, com a utilização da internet;

Considerando que a Câmara Municipal de Bertiooga - CÂMARA, possui conta corrente na Caixa Econômica Federal - CAIXA;

Considerando que a CAIXA vem sistematicamente incentivando seus correntistas a realizar serviços bancários pela INTERNET demandando economia de tempo, de custos e de pessoal.

RESOLVE a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XXV, do artigo 20 da Resolução 68/2.004, organizar o sistema de pagamento de contas pelo Internet Banking da forma seguinte:

Artigo 1º - A CÂMARA poderá utilizar o sistema de pagamento de suas obrigações e contas através do Internet Banking Caixa, e para tanto fica autorizada a celebrar contrato de prestação de serviços com a CAIXA.

Parágrafo Primeiro - O contrato será celebrado por dispensa de licitação com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, em razão do valor referente ao pagamento do serviço descrito nesta cláusula ser igual a zero.

Parágrafo Segundo - O contrato a ser assinado será gratuito e definirá as obrigações das partes e suas responsabilidades.



Artigo 2º - O sistema de pagamento de conta pelo Internet Banking Caixa ocorrerá a partir da ciência do Presidente da Câmara da existência de alguma conta ou obrigação a ser quitada, momento em que haverá a autorização para pagamento através do sistema remoto.

Artigo 3º - O pagamento feito pelo sistema Internet Banking Caixa será acionado por duas assinaturas eletrônicas, sendo uma necessariamente do Secretário Geral e outra ou do diretor de Finanças ou do Tesoureiro.

Artigo 4º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 21 de junho de 2.018.

Ver. Ney Vaz Pinto Lyra
Presidente

Ver. Antônio Carlos Ticianelli 1º Secretário
Ver. Magno Roberto S. Souza 2º Secretário

Edital n.º 010/18
Extrato Contratual

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA – PROCESSO: 102/18 - CONTRATADA: VEROCHIQUE REFEIÇÕES LTDA - CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 008/18 - DATA SSINATURA: 12/07/2018 - VIGÊNCIA: 01/08/2018 À 31/07/2019 - OBJETO: Cartão Auxílio-Alimentação. VALOR: Taxa Negativa – 6,30%.

Bertiooga, 12 de julho de 2.018.

VER. NEY VAZ PINTO LYRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Lei nº 904 de 27 de maio de 2010 - Decreto nº 2.185 de 18 de julho de 2014
2014 - 2018

Município de Bertiooga
Estancia Balnearia do Estado de São Paulo

CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho de Alimentação Escolar, no uso de suas atribuições, convoca seus respectivos membros e convida cidadãos para a Reunião Extraordinária, a ser realizada no dia 19 de julho de 2018, às 15h30 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, situada na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 - Centro.

PAUTA:

1) Parecer conclusivo das contas do Programa de Alimentação Escolar ano 2017;

2) Assuntos gerais.

Udo Stellfeld
Presidente

CONVOCAÇÃO

A Presidenta do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de Bertiooga (CMPDA) CONVOCA os conselheiros titulares ou suplentes e comunidade interessada em geral para a Reunião Ordinária nesta quarta-feira, dia 18 de julho de 2018 às 17 horas, na Casa dos Conselhos Dr. Walter José de Santana, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro.

PAUTA:

Relatório referente à reunião com o Executivo;
Definição das metas para os próximos dois anos e Assuntos gerais

MAÍRA EUGENIA CARALLI
Presidenta

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento da Pesca, Aquicultura, Psicultura e Agrícola de Bertiooga (CMDPESCA), CONVOCA os conselheiros titulares ou suplentes e comunidade interessada em geral para a Reunião Ordinária nesta terça-feira, 17 de julho de 2018, às 09:00 horas, na ONG Boracéia Viva, sita à Estrada Rio Santos km 237 – Boracéia – Bertiooga.

PAUTA:

- Leitura da Ata da reunião anterior;
- Projeto Rio Itapanhaú.

Thomas Schmidt
Presidente

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Pública (CONSEGUR) no uso de suas atribuições que lhe foi conferida CONVOCA os conselheiros titulares ou suplentes e comunidade interessada em geral para a Reunião Ordinária, nesta terça-feira 17 de julho de 2018, às 15 horas, no Casa dos Conselhos Dr. Walter José de Santana, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117

– Centro.

PAUTA:

Abertura;
Assuntos Gerais.

Taciano Goulart Cerqueira Leite
Presidente do CONSEGUR

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Pública (CONSEGUR) no uso de suas atribuições que lhe foi conferida CONVOCA os conselheiros titulares ou suplentes e comunidade interessada em geral para a Reunião Ordinária, nesta terça-feira 17 de julho de 2018, às 15 horas, no Casa dos Conselhos Dr. Walter José de Santana, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro.

PAUTA:

Abertura;
Assuntos Gerais.

Taciano Goulart Cerqueira Leite
Presidente do CONSEGUR

CONVOCAÇÃO

A Presidenta do Conselho da Pessoa Portadora de Deficiência de Bertiooga (CONDEFI), no uso de suas atribuições legais, convida conselheiros titulares, suplentes e comunidade em geral para Reunião Ordinária que será realizada na quarta-feira, dia 18 de julho de 2018, às 09 horas, na Casa dos Conselhos sita à Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro - Bertiooga.

PAUTA:

-Abertura;
-Assuntos Gerais.

Shirley Maria dos Santos Nagai
Presidenta

CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições, CONVOCA os conselheiros titulares ou suplentes e comunidade interessada em geral para Reunião Ordinária, que acontecerá no dia 17 de julho de 2018, às 15h00, na Casa da Cidadania/OAB-BERTIOGA, na Rua Estevão da Costa, nº 645, Centro, Bertiooga.

**PAUTA:**

- Planejamento para a Assembleia Popular sobre a saúde da mulher no SUS e Planejamento Familiar;
- Cobrar resposta dos ofícios encaminhados à secretaria de saúde, secretária de Educação e Gabinete do Prefeito;
- Entrega dos convites aos funcionários da Saúde, demais órgãos públicos;
- Assuntos gerais.

Cinthia Santos da Conceição
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Mulher

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO
PARA A ELEIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BIÊNIO 2018-2020**

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria nº 184 de fevereiro de 2017 e portaria nº 474 de setembro de 2017 e considerando o disposto nas Leis Municipais nº 628 de 2004, Lei 828 de 2008 e Decretos nºs 1045 de 2005 e nº 1.145 de 2006, vem pelo presente tornar público o período de prorrogação de inscrição para o procedimento de eleição dos membros do Conselho Municipal de Educação.

DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade, estabelecer critérios para eleição de 04 (QUATRO) titulares e seus respectivos suplentes para compor o Conselho de Educação, conforme a seguir:

- b) 02 (dois) representantes das entidades educacionais privadas;
- c) 02 (dois) representantes de pais de alunos.

INSCRIÇÕES

Fica estabelecido que as inscrições deverão ser feitas a partir do dia 16 de julho a 06 de agosto de 2018, de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 horas, e das 14 às 16 horas, na Casa dos Conselhos Dr. Walter José de Santana, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro. O período de inscrições apenas será prorrogado na hipótese de não seu alcançar o número mínimo de inscritos sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município.

A ficha de inscrição deverá ser preenchida pela entidade ou associação, e protocolada na Casa dos Conselhos Municipais, acompanhada de cópia dos seguintes documentos:

I - Referentes alíneas B deste edital:

- 1) Estatuto Social;
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ;
- 3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;
- 4) Comprovante de endereço atualizado;

- 5) RG, CPF e comprovante de endereço dos representantes;
- 6) Ata lavrada da reunião de indicação do docente.

II - Referente alínea C deste edital:

- a) declaração de matrícula da rede pública do aluno;
- b) RG e CPF do responsável e do aluno;
- c) Comprovante de residência.

Todas as inscrições serão analisadas verificando se os interessados atendem aos critérios estabelecidos neste Edital e nos demais requisitos legais. As inscrições indeferidas, bem como a relação com os nomes dos candidatos serão divulgadas no Boletim Oficial do Município (BOM).

DA ELEIÇÃO

Os representantes de escolas particulares, entidades civis, organizações de bairros, associação de pais e mestres, pais de alunos das escolas municipais, ex-conselheiros, professores, diretores e servidores da rede municipal que estejam interessados em votar nas eleições deverão comparecer e preencher a ficha de inscrição no dia, local e horário marcada para as eleições, portando RG e CPF. A eleição será devidamente divulgada no Boletim Oficial.

Bertiooga, 12 de julho de 2018.

**Comissão Permanente de
Cadastramento e Eleições
Dos Conselhos Municipais**

**EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO
Nº 04/18**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
BERTIOGA (CMDCA de Bertiooga), no uso
de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 6º e 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.098, de 02 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO que cada município através do CMDCA poderá apresentar 01 (uma) proposta de ação até impreterivelmente dia 27 de julho de 2018;

CONSIDERANDO as decisões da Assembleia Ordinária realizada em 05 de julho de 2018, em face ao prorrogamento do prazo de inscrição no Programa Amigo de Valor, do Banco Santander; ;

Torna público o calendário a ser seguido pelas organizações privadas sem fins lucrativos,

devidamente credenciadas neste Conselho que porventura queiram se habilitar para o processo de escolha.

Ações	Período	Horário
Inscrições dos projetos	Até 20 de julho de 2018	Até às 16 h
Avaliação técnica/Câmaras Setoriais	23 e 24 de julho de 2018	
Assembleia para discussão e escolha da proposta	25 de julho de 2018	14:00 h
Envio da proposta aprovada	27 de julho de 2018	Durante o expediente

Informamos ainda que as Organizações Privadas sem Fins Lucrativos poderão apresentar apenas uma proposta de ação, subscritas no formulário padrão do Amigo de Valor/Santander, bem como deverão obedecer às prioridades subscritas no diagnóstico e Planejamento da política Municipal de Proteção Integral das Crianças e Adolescentes de Bertiooga, conforme segue: (1) Fortalecimento de Vínculos Familiares; (2) Evasão Escolar; (3) Violência e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes; Dependência Química.

Assim, para que chegue ao conhecimento de todos, publicamos o presente edital.

Bertiooga, 11 de julho de 2018.
Olga Anita Cordeiro da Silva
Presidente do CMDCA

AETUB

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú, Bertiooga-SP, tel(13) 3316-2554, neste ato representado por sua Presidente, Juliana Piccoli Rodrigues da Silva, divulga:

RECADASTRAMENTO 2º SEMESTRE 2018

O recadastramento para o 2º Semestre 2018 iniciou-se no dia 10/07/2018 e encerra-se no dia 21/07/2018.

Os documentos necessários para o recadastramento são:

- Comprovante de residência atualizado.
- Comprovante de matrícula 2º Semestre / 2018.
- Histórico de faltas referente ao 1º Semestre/ 2018.

OBS: Na ausência de quaisquer documentos citados acima, bem como o inadimplemento de débitos referente ao rateio não será possível realizar o recadastramento.

Horário de Atendimento será das 8h30 às 15h durante a semana e aos Sábados das 8h30 às 11h.

LISTA DE ESPERA 2º SEMESTRE 2018



O prazo para a inscrição na lista de espera do 2º Semestre / 2018 iniciou-se no dia 10/07/2018 e encerra-se no dia 21/07/2018.

Documentação que deve ser apresentada pelo candidato e membros do grupo familiar:

- RG.
 - CPF.
 - Comprovante de residência no nome do candidato ou responsável.
 - Comprovante de rendimentos do estudante e dos integrantes da residência de seu grupo familiar.
- No caso de renda como AUTÔNOMO, trazer declaração de renda e cópia da CARTEIRA DE TRABALHO. (Páginas: foto, identificação, último registro e a próxima página em branco).
- No caso de renda como ASSALARIADO, trazer último holerite.

- Comprovante de matrícula 2º Semestre 2018.

OBS: Na ausência de quaisquer documentos citados acima não será possível realizar o cadastro.

Horário de Atendimento será das 8h30 às 15h durante a semana e aos Sábados das 8h30 às 11h.

JULIANA PICCOLI RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE – AETUB

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO CONGELAMENTO

O Presidente da COMISSÃO CONGELAMENTO convoca todos os membros para reunião ordinária.

Data: 18/07/2018 (QUARTA-FEIRA) - Horário: 09h00

Local: SALA DE REUNIÃO - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Endereço: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga/SP.

PAUTA:

1. Ações de Embargo Judiciais;
2. Assuntos Gerais;

Eng. Fernando A Poyatos
Secretário da Comissão Congelamento

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA ÁREA DA SAÚDE Nº 01/2017

CONVOCAÇÃO

Considerando o prazo estabelecido na convocação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA

ÁREA DA SAÚDE Nº 01/2017, em razão da não apresentação dos interessados, a Prefeitura do Município de Bertiooga CONVOCA os candidatos abaixo relacionados conforme sua posição classificatória a comparecerem na Coordenadoria de Folha de Pagamento – Recursos Humanos, situada no Paço Municipal, na Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901, Vila Itapanhau, Bertiooga/SP, conforme data e horário a seguir, com os originais e xerox da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível). O candidato que não comparecer no prazo designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver:

Dia 16/07/2018 – 8:00 as 13:00 horas

POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTOS	SITUAÇÃO
58	1637	DAVIDSON ROBERTO BATISTA RIBEIRO	ENFERMEIRO	7	HABILITADO
59	1554	JESSICA ALMEIDA NASCIMENTO	ENFERMEIRO	7	HABILITADO
109	2650	ANDRESSA SANTOS LIMA	RECEPCIONISTA	1	HABILITADO
110	1500/1501	SABRINA DE ANDRADE BARBOSA	RECEPCIONISTA	1	HABILITADO
111	1992	ANA CAROLINA DA SILVA	RECEPCIONISTA	0,5	HABILITADO

- CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);
- TÍTULO DE ELEITOR;
- QUITAÇÃO ELEITORAL;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE;
- CPF DOS FILHOS E DEPENDENTE;
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 2.2 DO EDITAL;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO COM AVERBAÇÃO;
- PIS/PASEP;
- 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL EM SEU NOME (CONTA DE ÁGUA OU LUZ);
- CÓPIA DA CERTIFICAÇÃO DE TRABALHO, Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO;
- COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA;
- CARTEIRA DE TRABALHO;
- DECLARAÇÕES DE BENS;
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO;
- CÓPIA DA CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE;
- CURSO ESPECÍFICO EXIGIDO PELA FUNÇÃO;
- ANTECEDENTE CRIMINAL.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à COFP – Coordenadoria da Folha de Pagamento, para desistência do cargo.

Bertiooga, 13 de julho de 2018.
Engº Caio Matheus
PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO

A fiscalização da Vigilância Sanitária vem convocar, para comparecerem a esta divisão, em até 10 dias após a publicação desta, o proprietário do seguinte imóvel:

1. Inscrição cadastral 92.006.029.000 em nome de: ELVIRA GAURA – referente ao Processo nº 000850/2018

Deverá comparecer com documentação comprobatória de propriedade do imóvel, na Rua Jorge Ferreira, nº 60 – Centro – Bertiooga/SP.

Bertiooga, 10 de julho de 2018.

Andréa Mattoso Sauda
Chefe da divisão de fiscalização

CONVOCAÇÃO

A fiscalização da Vigilância Sanitária, vem convocar, para comparecerem a esta divisão, em até 10 dias após a publicação desta, o responsável técnico do consultório:

1. Inscrição municipal 75.130 MAURÍCIO PINTO CARVALHO ZANOTTO CPF: 538.804.986-87 – referente ao Processo nº 002180/2012.

Deverá comparecer com documentação comprobatória de responsabilidade técnica, na Rua Jorge Ferreira, nº 60 – Centro – Bertiooga/SP.

Bertiooga, 10 de julho de 2018.

Andréa Mattoso Sauda
Chefe da divisão de fiscalização

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO SELETIVO Nº 0/2014

A Coordenadoria de Folha de Pagamento, CONVOCA os candidatos que realizaram os exames médicos admissionais no dia 18 de julho de 2018 e que se ENCONTRAM APTOS a ocuparem o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para comparecimento no dia 19 de julho de 2018 às 14:00 hs na Sala de Reuniões Anexa a Secretaria de Educação, situada no Paço Municipal, a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhau – Bertiooga/SP, para assinaturas dos documentos pertinentes as admissões e entrega da carteira de trabalho para registro.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à COFP para desistência da contratação.

Cleide Alves da Silva
Coordenadora de Folha de Pagamento

**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016**

A Coordenadoria de Folha de Pagamento, CONVOCA os candidatos que realizaram os exames médicos admissionais no dia 18 de julho de 2018 e que se ENCONTRAM APTOS a ocuparem o cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, para comparecimento no dia 19 de julho de 2018 às 14:00 hs na Sala de Reuniões Anexa a Secretaria de Educação, situada no Paço Municipal, a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertiooga/SP, para assinaturas dos documentos pertinentes as admissões e entrega da carteira de trabalho para registro.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à COFP para desistência da contratação.

Cleide Alves da Silva
Coordenadora de Folha de Pagamento

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2014

A Prefeitura do Município de Bertiooga, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para realizarem os exames médicos admissionais, comparecendo na COSO – Coordenadoria de Saúde Ocupacional, situada no Paço Municipal, a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertiooga/SP, no dia 18 de julho de 2018, conforme horário abaixo.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- BORACÉIA	
Nome do Candidato	Horário
IOLENE DA CONCEIÇÃO SILVA	10:00
ANDREA MOSKEN INACIO	10:00

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- CHACARA	
Nome do Candidato	Horário
ADRIANA DINIZ DE ARAUJO	10:00
HEMERSON CONCEIÇÃO CLEMENTE	10:00
RAFAEL MORGADO DOS SANTOS	10:00
LAIZA RODRIGUES NERIM DOS SANTOS	10:00

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- CENTRAL	
Nome do Candidato	Horário
MARCOS VINICIUS BASTOS GAMBERINI	10:00
LUCIANA DOS SANTOS DIAS RODRIGUES	10:00

Após a realização do referido Exame Médico os candidatos se ENCONTRANDO APTOS a ocuparem o referido cargo deverão dirigir-se a Coordenadoria de Folha de Pagamento trazendo os EXAMES ADMISSIONAIS ENTREGUES PELO MÉDICO DO TRABALHO, os originais e Xerox da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível). Os candidatos que não comparecerem no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

- CÉDULA DE IDENTIDADE ATUALIZADA NO MÍNIMO 05 ANOS – RG.
- C.P.F.
- TÍTULO DE ELEITOR.
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL.
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE).
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE.
- CPF DOS FILHOS MENORES.
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS.
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL.
- CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO COM AVERBAÇÃO.
- PIS/PASEP.
- 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA OU LUZ).
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO.
- CONTA SALÁRIO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ABERTURA NO ATO DA ADMISSÃO).
- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL, CRIMINAL OU ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS. (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA).
- DECLARAÇÃO DE BENS OU CÓPIA DO ÚLTIMO IMPOSTO DE RENDA.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à COFP – Coordenadoria de Folha de Pagamento para desistência da posse. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município.

ROBERTO CASSIANO GUEDES
Secretário de Administração e Finanças

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016

A Prefeitura do Município de Bertiooga, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para realizarem os exames médicos admissionais, comparecendo na COSO – Coordenadoria de Saúde Ocupacional, situada no Paço Municipal, a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertiooga/SP, no dia 18 de julho de 2018, conforme horário abaixo.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	
Nome do Candidato	Horário
DIOGO LUIZ FERREIRA CARNEIRO	09:30
BRUNA DE ANDRADE COELHO	09:30

Após a realização do referido Exame Médico os candidatos se ENCONTRANDO APTOS a ocuparem o referido cargo deverão dirigir-se a Coordenadoria de Folha de Pagamento trazendo os EXAMES ADMISSIONAIS ENTREGUES PELO MÉDICO DO TRABALHO, os originais e Xerox da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível). Os candidatos que não comparecerem no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

- CÉDULA DE IDENTIDADE ATUALIZADA NO MÍNIMO 05 ANOS – RG.
- C.P.F.
- TÍTULO DE ELEITOR.
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL.
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE).
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE.
- CPF DOS FILHOS MENORES.
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS.
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL.
- CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO COM AVERBAÇÃO.
- PIS/PASEP.
- 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA OU LUZ).
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO.
- CONTA SALÁRIO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ABERTURA NO ATO DA ADMISSÃO).
- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL, CRIMINAL OU ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS. (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA).
- DECLARAÇÃO DE BENS OU CÓPIA DO ÚLTIMO IMPOSTO DE RENDA.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à COFP – Coordenadoria de Folha de Pagamento para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município.

ROBERTO CASSIANO GUEDES
Secretário de Administração e Finanças

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

A Prefeitura do Município de Bertiooga, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para realizarem os exames médicos admissionais, comparecendo na COSO –



Coordenadoria de Saúde Ocupacional, situada no Paço Municipal, a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertiooga/SP, no dia 18 de julho de 2018, conforme horário abaixo.

ASSISTENTE SOCIAL

<u>Nome do Candidato</u>	<u>Horário</u>
EDLA CORREIA SIQUEIRA	09:30
FLAVIA MARCELINO DE MELLO	09:30

Após a realização do referido Exame Médico os candidatos se ENCONTRANDO APTOS a ocuparem o referido cargo deverão dirigir-se a Coordenadoria de Folha de Pagamento trazendo os EXAMES ADMISSIONAIS ENTREGUES PELO MÉDICO DO TRABALHO, os originais e Xerox da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível), devendo retornar as 14:00 hs para assinatura dos documentos referentes à posse e início do exercício das funções e atribuição do local de trabalho. Os candidatos que não comparecerem no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

- CÉDULA DE IDENTIDADE ATUALIZADA NO MÍNIMO 05 ANOS – RG.
- C.P.F.
- TÍTULO DE ELEITOR.
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL.
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE).
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE.
- CPF DOS FILHOS MENORES.
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS.
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL.
- CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO COM AVERBAÇÃO.
- PIS/PASEP.
- 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA OU LUZ).
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: nº, SÉRIE e QUALIFICAÇÃO.
- CONTA SALÁRIO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ABERTURA NO ATO DA ADMISSÃO).
- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL, CRIMINAL OU ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS. (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA).
- OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO.
- DECLARAÇÃO DE BENS OU CÓPIA DO

ULTIMO IMPOSTO DE RENDA.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à COFP – Coordenadoria de Folha de Pagamento para desistência da posse. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município.

ROBERTO CASSIANO GUEDES
Secretário de Administração e Finanças

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO
ATENÇÃO AMBULANTES
CURSO DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS

Comunicamos a todos os Ambulantes que esta Diretoria juntamente com a Diretoria de Vigilância em Saúde estará ministrando durante o final do mês de Setembro e começo do mês de Outubro CURSO DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS para todos os ambulantes que vendem alimentos na nossa cidade, curso esse de natureza obrigatória.

Para que os resultados sejam os mais satisfatórios possíveis, esse treinamento será realizado nas dependências e instalações do SESC que fica localizado no Jardim Rio da Praia onde haverá as melhores condições de estrutura para o sucesso dessa iniciativa. Os detalhes sobre os horários, tempo de duração, segmentação por tipo de alimento, data de início das inscrições, etc. serão objeto de divulgação futura uma vez que ainda estão em fase de planejamento.

Estamos fazendo publicação nesta data e ainda em próximas oportunidades para que nenhum ambulante que comercialize alimentos possa alegar desconhecimento e falta de tempo suficiente para se programarem alertando que, a certificação na manipulação de alimentos será objeto de EXIGÊNCIA LEGAL em um futuro próximo com mudanças na legislação municipal.

As datas da realização do Curso serão conforme calendário abaixo:

Dias 26 e 27 de Setembro

Dias 03 a 04 de Outubro

Dia 10 de Outubro

O expediente da Diretoria de Abastecimento atende de segunda à sexta-feira das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 na Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro. O telefone para informações é (13) 3319-8017.

Jackson Pierre Santos
Diretor de Abastecimento

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO
ALERTA AOS AMBULANTES – CARTEIRINHA –
ATENDIMENTO NO BALCÃO

Esta Diretoria de Abastecimento reitera aos comerciantes ambulantes que a Carteirainha é

documento de PORTE OBRIGATÓRIO e todos que porventura estiverem trabalhando sem o mesmo, estão sujeitos às penalidades da Lei Municipal 135/95 em seu Artigo 4º.

Adicionalmente informamos também que a partir do próximo dia 1º de Agosto o Ambulante para ser atendido nas dependências desta diretoria deverá apresentar o respectivo documento com vistas a DISCIPLINAR seu uso como documento de identidade junto à Prefeitura no tocante à prestação de serviço junto ao nosso Balcão de Atendimento.

Jackson Pierre Santos
Diretor de Abastecimento

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO
ATENÇÃO AMBULANTES
VISTORIA E SUBSTITUIÇÃO DAS PLACAS
DE IDENTIFICAÇÃO
DE 07 A 31 DE AGOSTO DE 2018

De forma idêntica como o publicado no Boletim Oficial do Município – BOM nº 839 de 23 de Junho de 2018, comunicamos a todos os Ambulantes que a equipe de Fiscalização desta Diretoria estará fazendo a vistoria dos equipamentos bem como a substituição das atuais placas de identificação por outras novas que utilizam a tecnologia QR CODE no período de 07 a 31 de Agosto próximo em horário ininterrupto, iniciando às 09:00 e encerrando às 14:00 durante os dias programados. A equipe de fiscalização estará aparelhada com a estrutura necessária para a devida vistoria contando com pessoal de apoio de outras secretarias de forma a avaliar aspectos sanitários e ambientais.

Estamos fazendo mais esta publicação nesta data e ainda em datas futuras para que nenhum ambulante possa alegar desconhecimento e falta de tempo suficiente para se programarem. Alertamos ainda que, passado o prazo (vide programação abaixo) os equipamentos estarão sujeitos à autuação e ainda a eventual apreensão. O calendário se apresenta conforme datas abaixo:

De 07 a 10 de Agosto

Mercado de Pescados

De 14 a 17 de Agosto

Antiga PRODESAN

De 21 a 24 de Agosto

Riviera de São Lourenço

De 28 a 31 de Agosto

Boracéia

O expediente da Diretoria de Abastecimento atende de segunda à sexta-feira das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 na Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro. O telefone para informações é (13) 3319-8017.

Jackson Pierre Santos
Diretor de Abastecimento

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO FLORESTAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 3ª REUNIÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO CONSULTIVO
DO PARQUE ESTADUAL RESTINGA DE
BERTIOGA - CONSPERB

O Conselho Consultivo do Parque Estadual Restinga de Bertiooga - CONSPERB, através de seu Secretário Executivo, devidamente representado por seu Presidente Jose Fernando Chaves Guedes, CONVOCA através do presente edital, todos os membros que fazem parte da composição do Conselho e demais interessados, para a 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA, que será realizada no Parque das Neblinas, às 09:00 horas, do dia 20 de julho de 2018, com a seguinte ordem do dia:

- I - Abertura dos trabalhos pela Presidência do Conselho;
- II - Leitura, discussão e aprovação da ata anterior;
- III - Informes gerais e esclarecimentos;
- IV - Apresentação, discussão, aprovação e encaminhamento da pauta do dia;
- V - Agendamento da próxima reunião;
- VI - Encerramento da assembleia pela Presidência do Conselho.

Bertiooga, 13 de julho de 2018.
Jose Fernando Chaves Guedes
Presidente do CONSPERB

SECRETARIA DE
GOVERNO E GESTÃODIRETORIA DE
LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE ADITIVO

PROC Nº 811/2018- I aditivo do contrato nº 36/2018, para alteração do valor global do Contrato originário, que passa de R\$ 374.991,38 para R\$ 374.871,92, após revisão feita pela Caixa Econômica Federal que encontrou divergências nos itens 1.3.1 e 8.1.1 da planilha apresentada. Contratante: Prefeitura do Município de Bertiooga - CONTRATADA: PALACIO CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 01.321.433/0001-01)- OBJETO: execução de obra de urbanização da Praça no Bairro Rio da Praia (Praça Samjarp) no município de Bertiooga, data: 10/07/2018.

PROC. Nº 432/2018 - I aditivo de prazo contrato Nº 29/2018, devido a solicitação de alteração no anteprojeto, conforme manifestação do Secretário de Obras – Contratante: Prefeitura do Município de Bertiooga - CONTRATADA: RUY OHTAKE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

(CNPJ Nº 47.424.825/0001-05) - OBJETO: Contratação de empresa especializada para apresentação de anteprojeto de “atualização”, para os pavilhões (quiosques) da Orla da Praia da Enseada, no município de Bertiooga. Data: 29/06/2018 – prazo: 60 (sessenta) dias a partir de 08/07/2018.

proc. nº 3159/2017 -II termo de prorrogação do contrato nº 59/2017 com reajuste do valor – Contratante: Prefeitura do Município de Bertiooga - CONTRATADA: QUALICLEAN EMBAL. E PROD. DE LIMPEZA LTDA EPP (CNPJ: 14.309.342/0001-00) - OBJETO: Contratação de empresa especializada em Programas de Higienização e Limpeza Profissional – Hospitalar, para fornecimento de produtos e materiais de limpeza e comodato de equipamentos, para uso nas dependências do Hospital Municipal, Unidade de Pronto Atendimento –UPA, Serviço Móvel de Urgência – SAMU e prédio da Administração. Data: 29/06/2018 – Prazo: 06 (seis) meses, a contar de 30/06/2018 – Valor: R\$ 131.043,43 (cento e trinta e um mil quarenta e três reais e quarenta e três centavos).

PROC. Nº 552/2014 – VII Termo de aditamento do contrato Nº39/2014, com reajuste de 1,69% - Contratante: Prefeitura do Município de Bertiooga - CONTRATADA: AGRICOLA E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA (CNPJ nº 61.026.233/0001-58) - OBJETO: Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, mediante Execução Indireta, sob regime de Empreitada por preço unitário por equipe nas Unidades da Rede de ensino do Município e demais próprios de propriedade da contratante ou por ela locado. Data: 25/06/2018 – Prazo: 12 (doze) meses a partir de 28 de junho de 2018 – Valor: R\$ 3.622.386,51 (três milhões, seiscentos e vinte e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

PROC. Nº 2716/2017 - II TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 52/2017, para alteração da data de vencimento do contrato por motivo de suspensão temporária nos dias 16/06/2018 a 20/06/2018, passando o vencimento de 19/06/18 para 24/06/2018 - Contratante: Prefeitura do Município de Bertiooga - CONTRATADA: RAIOX DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA – ME (CNPJ nº 21.297.463/0001-37) - OBJETO: Prestar os serviços médicos auxiliares de diagnostico e terapêutico – Raio X, para atendimento dos pacientes provenientes das Unidades de Saúde, Hospital Municipal de Bertiooga e UPA – Unidade de Pronto Atendimento do Município de Bertiooga. Data: 19/06/2018.

PROC. Nº 2716/2017 - III TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 52/2017 - Contratante: Prefeitura do Município de Bertiooga - CONTRATADA: RAIOX DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA – ME (CNPJ nº 21.297.463/0001-37) - OBJETO: Prestar os serviços médicos auxiliares de

diagnostico e terapêutico – Raio X, para atendimento dos pacientes provenientes das Unidades de Saúde, Hospital Municipal de Bertiooga e UPA – Unidade de Pronto Atendimento do Município de Bertiooga. Data: 22/06/2018 – Prazo: 06 (seis) meses, a contar de 25/06/2018 – Valor: 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais).

Bertiooga, 13 de julho de 2018
Diretoria de Licitações
Cristina Raffa Volpi

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2141/2018 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº40/2018 – Contratante: Prefeitura do Município de Bertiooga - CONTRATADA: ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA (CNPJ: 85.489.078/0001-74) - OBJETO: Contratação de empresa especializada em instalação de iluminação para atender as vielas do Bairro Boracéia, conforme requisição da Secretaria de Serviços Urbanos. Data: 12/07/2018 – Prazo de vigência: 12 (doze) meses – Prazo de execução: 60 (sessenta) dias – Valor: R\$ 101.715,67 (cento e um mil setecentos e quinze reais e sessenta e sete centavos).

Bertiooga, 13 de julho de 2018
Diretoria de Licitações
Cristina Raffa Volpi

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018
Processo nº 3828/2018

Objeto: Contratação de empresa para licenciamento de uso de uma solução tecnológica destinada à gestão educacional, visando suprir a necessidade de recursos administrativos e de desenvolvimento tecnológico, implementando novas tecnologias para fins de atendimento às demandas da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Bertiooga, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos

Data da entrega dos envelopes: 26 de julho de 2018 até as 09H30

Data de abertura: 26 de julho de 2018 as 10H00
Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço global

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta



e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 13 de julho de 2018.

CRISTINA RAFFA VOLPI
Diretora de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018
Processo nº 1947/2018

Objeto: Contratação de empresa para confecção de placas de sinalização proibindo a entrada de animais na praia, incluindo sua colocação nos pontos indicados, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Data da entrega dos envelopes: 26 de julho de 2018 até as 13H30

Data de abertura: 26 de julho de 2018 as 14H00
Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço global

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 13 de julho de 2018.

CRISTINA RAFFA VOLPI
Diretora de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018 -
RETIFICADO
Processo nº 2178/2018

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição lâmpadas para as unidades escolares da rede municipal de ensino, pelo período de 12 meses

Data da entrega dos envelopes: 30 de julho de 2018 até as 09H30

Data de abertura: 30 de julho de 2018 as 10H00
Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público

que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 13 de julho de 2018.

CRISTINA RAFFA VOLPI
Diretora de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2017 -
RETIFICADO
Processo nº 9226/2018

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de saco de coleta de lixo hospitalar e disco de enceradeira, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Data da entrega dos envelopes: 30 de julho de 2018 até as 13H30

Data de abertura: 30 de julho de 2018 as 14H00
Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 13 de julho de 2018.

CRISTINA RAFFA VOLPI
Diretora de Licitação e Compras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 26/2018
PROCESSO Nº 1604/2018

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa a Pregão Presencial n.º 26/2018.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17

de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, sob n.º 26/2018, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” cujo objeto é a Aquisição de projetor multimídia e outros, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, e RATIFICO a adjudicação do objeto descrito no item 01 ao custo Total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) a empresa Link Up Sistema de Informação Tecnológicas Ltda - ME (CNPJ: 10.811.794/0001-27). Quanto aos itens 01, 02 e 03 restaram fracassado, ficando os mesmos para posterior aquisição.

Autorizo o empenho em favor da empresa vencedora, para fazer frente a despesa.

Bertiooga, 13 de julho de 2018

DR. JURANDYR JOSÉ TEIXEIRA DAS NEVES
Secretário de Saúde

Processo nº 3382/2018

Pregão Presencial nº 28/2018 – Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, conforme requisição da Secretaria de Saúde.

Assunto: Razões de Recurso

DESPACHO

I – A vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação do Pregoeiro às fls. 477/479, que adoto como razão de decidir, mantenho a decisão de HABILITAR a empresa CV Tyres EIRELI - ME, à luz do Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório.

II – Ciência a interessada, após a COP-01 para providências ulteriores.

Bertiooga, 11 de julho de 2018
JURANDYR JOSÉ TEIXEIRA DAS NEVES
Secretário de Saúde

Processo nº 2667/2018

Tomada de Preços n.º 04/2018 – Contratação de empresa especializada para construção parcial da galeria Bacia 1 – Jardim Veleiros

Interessado: AGNUS Engenharia Eirelli - EPP
Assunto: Recurso – Tempestivo - INDEFERIMENTO

DESPACHO

I – A vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Comissão Permanente de Licitações, que adoto como razão de decidir, RECEBO por tempestivo o RECURSO interposto pela empresa AGNUS Engenharia Eirelli – EPP e no mérito NEGOU PROVIMENTO mantendo a decisão da Comissão pelos fundamentos de fato e de direito.

II – Ciência a interessada;

III – Ao DLC para prosseguimento.

Bertiooga, 13 de julho de 2018
Luiz Carlos Rachid
Secretário de Obras e Habitação

**EXTRATO DE ADITIVO**

PROC Nº 3991/2016 – IV ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 36/2016 – Contratante: Prefeitura do Município de Bertiooga - CONTRATADA: CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA (CNPJ: 02.243.019/0001-94) - OBJETO: Construção parcial da Galeria da Bacia 03 – CV1 e drenagem superficial - Bairro Centro (Rua John Wolthers) – Bertiooga/SP - Data: 10/07/2018 – Prazo de vigência: 30 (TRINTA) dias, a partir de 01/08/2018.

Bertiooga, 13 de julho de 2018
Diretoria de Licitações
Cristina Raffa Volpi

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COMUNICADO 005 – COFP

Fica DETERMINADO que todos os servidores abaixo relacionados deverão entregar no Atendimento ao servidor da Coordenadoria de Folha de Pagamento, das 09h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, excepcionalmente até o dia 18 de JULHO de 2018, a declaração de bens do exercício de 2017, ENTREGUE EM 2018. Vale lembrar que a entrega da declaração de bens é determinação Federal, constante da Lei número 8.429, de 02 de junho de 1.992 em artigo 13º - § 3º "Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa."

MAT	COM	NOME
42	1	JOSE LUIZ DE JESUS
47	1	WAGNER DOS SANTOS PINTO
53	1	LUIZ CARLOS DO ROSARIO
74	1	PATRICIA XAVIER DE ANDRADE NEHME
106	1	VENICIO RONDINA
111	1	EMILIANO ALVES COSTA
118	1	MAURO SERGIO NUNES
124	1	RACHEL PINTO DE CAMPOS FILHO
126	1	SERGIO LUIZ DOS SANTOS
131	1	ALEXANDRE LIMERES AREIAS
140	1	ROBERTO CARVALHO BARBOSA
145	1	NELSON MENEZES DOS SANTOS
147	1	DOUGLAS WILLIAN DE SOUZA RIBEIRO
152	1	JOSE CARLOS BATISTA SILVA DOS SANTOS
156	1	CLAUDIO MARTINS DOS SANTOS
158	1	FABIO CRUZ DA SILVA
193	1	DJANIRA SANTOS ESTEVES
194	1	AIRTON DA COSTA LOURENCO
195	1	PAULO LEANDRO
210	1	ARLINDO DE ALMEIDA NUNES

226	1	ROBERTO CARLOS CHAGAS
242	1	JOSE DANIEL RODRIGUES
261	1	SEBASTIAO SALES LAPA
266	1	JOSE MESSIAS RODRIGUES SALOMAO
271	1	JOEL OSORIO GALVAO
296	1	ISRAEL SALCCI
302	1	HAROLDO FONSECA JUNIOR
306	1	PAULO DE ANDRADE PRUDENTE FILHO
307	1	GERSON BALBINO DA SILVA
322	1	MARCELO DA CRUZ AMARAL
339	1	LOURIVAL GONCALVES DOS SANTOS
351	1	TANIA MARIA SALGADO
366	1	LISANGELA MACARIO ERRERIAS DOS SANTOS
379	1	ANDREA MANZONI FARIA VIEIRA
384	1	JEFFERSON FERNANDES HENRIQUES
385	1	LIDIANY DANTAS DE SANTANA OLIVEIRA
406	1	RENATO MARTINS FERNANDES
413	1	MARCELO DA CRUZ NEHME
421	1	JOAQUIM JOSE DE SOUZA FILHO
429	1	SANDRO GARCEZ DE OLIVEIRA
430	1	MARIA JOSE DA SILVA
446	1	LUCIMARA RODRIGUES COSTA
478	1	JOSE DO EGITO SANTANA DA FONSECA
502	1	ARIANE DUARTE PINHEIRO BEZERRA DA ROCHA
523	1	LUCIANE RODRIGUES DOS SANTOS
528	1	VERONICA MARIA PINHEIRO DE SANCTIS
533	1	ROBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA
556	1	FRANCISCO CASTRO
559	1	MARCELO CARVALHO COSTA
563	1	MARIA MADALENA DOS SANTOS
568	1	ROSELI FERREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA
572	1	WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
577	1	IVANIL XAVIER CORREA
604	1	OSWALDO UZUELLI JUNIOR
611	1	SANDRO BUENO JUSTO
623	1	GISELE LIMA RODRIGUES
633	1	MARIA LUCIA BIBIANO DOS SANTOS
666	1	FABIANA DOS SANTOS
691	1	ALEXANDRE CICERO DA SILVA
702	1	ANA CONCEICAO SANTOS B. DOS SANTOS
740	1	RUBENS SANTANA SILVA
775	1	EMIRALDO ABREU PEREIRA
781	1	LUCIO NOGUEIRA DE ALMEIDA CAMPOS
798	1	MAURI CASSIANO
802	1	RONALDO CASTORINO DA SILVA
806	1	CAIO DONADIO ALBINO
831	1	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA CARVALHO
866	2	LUIZ CARLOS RACHID
890	1	ROSELI MARIA PERES DOS SANTOS

927	1	GILSON ROCHA DE MELO
937	1	LEONE RAPOPORT
949	1	RENATA DE BRITO
958	1	NOELI PEREIRA MAESTER
959	1	DIUZETE APARECIDA DA SILVA
981	1	ISABEL CRISTINA MEIRA DA SILVA
985	1	MAGDA PENHA ALVES
1122	1	MACARIO ANTUNES QUIRINO
1136	1	KELLY CRISTINA DA TRINDADE
1149	1	VILMA BETARELLO SILVA
1166	1	DILMA ANDREIA NUNES
1180	1	LETICIA SOUZA DE OLIVEIRA
1187	1	MARIA CONCEICAO A. LOPES DA SILVA
1211	1	TELMA DE OLIVEIRA GODINHO DA SILVA
1220	1	RENATA DE PAULA COELHO
1239	1	ANA CLEIDE FERNANDES PINTO
1441	1	JOAO BATISTA MOREIRA
1443	1	ROSSANA PAOLA RAMPINO
1460	1	CYNTHIA CRISTINA MOTA RAMIREZ
1484	2	PAULO FERNANDO ROSA
1521	1	NELO JOSE FERNANDES
1671	1	RENATA CEPLOVITZ
1673	1	WASHINGTON STARLING FILHO
1676	1	RICARDO FERRARO OLARI
1679	1	MARCOS EMMANUEL MORELLI
1680	1	SERGIO ANTONIO TONIOLO DE OLIVEIRA
1689	1	FABIANA PAVIANI
1692	1	RUBEN DARIO NUNEZ ALVARENGA
1695	4	DAMIAO GUEDES CASTRO
1696	3	CARLOS ALBERTO ALEIXO MARTINS
1698	1	GILBERTO ANTUNES ALVAREZ
1700	1	CLAUDIA PELICANO DE NEGREIROS SZABO
1702	1	ALEXANDRE DIETRICH
1703	1	VALFRIDO DA CONCEICAO
1709	1	KAREM ROCHA CANAAS
1715	1	EDGAR CAROLINO
1718	1	ANDERSON LUIZ GOMES
1723	1	WELLINGTON CORREA
1730	1	VERONICA APARECIDA SANT'ANA C. DOS SANTOS
1734	1	EDUARDO NUNES DANTAS
1761	1	LEONEL LISBOA VALENTIM
1768	1	SAMUEL DIAS DE ARAUJO SILVA
1782	1	VIVIANE DA GLORIA NASCIMENTO
1788	1	RAQUEL STEFANINI RODRIGUES SALCCI
1806	1	ALESSANDRA DOS SANTOS
1847	1	EDNEIDE FRAGA DE ANDRADE CASTRO
1870	1	EDNALDO CRISPIM DE ANDRADE
1872	1	SILAS DANIEL DE OLIVEIRA
1890	2	ELIANA PAULINO CUNHA FERNANDES



1894	1	LUCIENE CRISTINA DOS SANTOS SILVA
1898	1	MARLENE PEREIRA MIRO
1901	1	VILMA DE PAULA MODESTO
1948	1	SONIA DOS SANTOS REIS
1965	1	MARIA GABRIELA DA COSTA SILVEIRA
1976	1	RODRIGO LACERDA GUERREIRO
1981	1	JORGE FRANCISCO DE PAULA
1993	1	JOSE DA LUZ GONCALVES DOS SANTOS
1995	1	MARIA ALEXANDRA FERREIRA SILVA
2001	1	EDUARDO FELIX PEREIRA
2038	1	ELIANA ALVES DE SOUZA SANTOS
2042	1	LEANDRO DOS SANTOS LIMA
2079	2	ARNALDO TEIXEIRA RIBEIRO
2088	1	LUCINEIA ALVES DA SILVA
2199	1	ANA PAULA LEITE BACELAR
2220	1	SANDRA REGINA ANTUNES DA FONSECA
2230	3	MARIA CRISTINA PULICE
2243	4	MARIA ONILA DA SILVA SANTOS
2244	3	ELISABETH DOTTI CONSOLO
2247	3	MALU EDITH DE BARROS DELPHINI DOS SANTOS
2251	4	IRENISBETE MARTINEZ DE MELLO GOMES
2263	1	ELENICE APARECIDA GIMENEZ HUSHI
2268	1	MARIA CRISTINA DA SILVA
2284	3	CARLA REGINA MARTINS
2300	1	CHRISTIANE RODRIGUES MUNIZ FERREIRA
2301	2	LUCIANO PINTO DOS SANTOS
2312	1	DANIEL DE CAZETO LOPES
2416	1	RENATA GONÇALVES SILVA
2417	1	ALCIONE OLIVEIRA DA COSTA ANDRADE
2435	1	PAULO SERGIO DOS SANTOS
2444	1	VANESSA MENEZES DOS SANTOS
2480	2	MARCIA GODOY DE SOUZA MARIUCCI
2513	1	MARIANA DEL CORSO RODRIGUES
2517	2	ADRIANA RAMACCIOTTI VILLARINO
2518	3	VINICIUS MARQUES DA COSTA
2529	1	OLON RIBEIRO ZOROWICH JUNIOR
2531	1	ANTONIO CARLOS DA SILVA
2599	1	ARTHUR FERREIRA DE CASTRO
2603	1	PRISCILA BERNARDO CHAGAS
2605	1	FABIO BENEDITO LEITE
2618	3	ANDREA DE OLIVEIRA MATOS
2623	2	MARCIO HENRIQUE CALDEIRA
2625	1	PLINIO DE LIMA AGUIAR
2636	1	ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR
2640	1	LOANIA CARLA RODRIGUES DA SILVA
2642	2	SOLANGE DO AMOR DIVINO SANTOS
2647	1	MARIA ANTONIA LINO DO VALE ALMEIDA
2650	1	ANTONIO HENRIQUES FERREIRA DE ALMEIDA
2652	1	MARLENE APARECIDA DE SOUZA COSTA

2664	1	JEAN SIMOES DE ALMEIDA
2665	3	SILVANA STEINWACHER CUNHA
2680	1	EDNA MARCIA DE ANDRADE GALVAO
2707	1	CLAUDIA DA SILVA FIGUEIRA DE ALMEIDA
2710	2	ROSANGELA ANTUNES BRANCO
2711	1	MARIA DE LOURDES RABICO ARAUJO
2725	1	LEILA REGINA DA COSTA PEREIRA
2852	1	MARCOS VINICIUS BOURGUIGNON KILL
2935	2	ELISANGELA DA SILVA PEDROSO
3015	3	EDVALDO VICENTE DE SOUZA FILHO
3092	2	MICHELE BERNARDELI RUSSO DA SILVA
3277	2	ANTONIO SILVA NETO
3438	2	RODRIGO FERNANDES RAMIRES
3469	1	MICHELE AUGUSTA DA SILVA
4018	2	PAULA FERNANDA CAVALCANTI
4034	3	MARILIA SEIDEL DE ALMEIDA MACEDO
4037	3	JOSE CARLOS DE SOUZA
4061	1	CLAUDIA SOARES DE CARVALHO
4199	1	RENATO VIOLA
4266	1	KARINA ALINE DA SILVA
4322	1	ADRIANA REANI RODRIGUES
4327	1	MARCELA NASCIMENTO DOS SANTOS
4341	2	LUCIANA DE BARROS SILVA
4347	1	DENILSON OTERO PEREIRA
4372	1	GISELE OLIVEIRA DA COSTA
4389	2	NOEMIA PEREIRA CORDEIRO
4393	2	ENEIAS SANTOS DA SILVA
4468	1	CELSO ANTONIO SOARES CRUZ
4473	1	DANILO PASTORIZA CRISOSTOMO DOS SANTOS
4480	1	ELIZABETE SILVA BARRETO DOS SANTOS
4487	1	ALEXANDRE APARECIDO MOTTA LIMA
4509	1	EMILIA SHIGUEKO COELHO
4515	1	ELZA MARIA ALVES
4537	4	LILIA FREITAS GONCALVES
4601	1	LUCIANA RODRIGUES RAVAZZANI DA SILVA
4650	4	SERGIO MAGRI FERREIRA
4812	4	RODRIGO DONIZETE DE CAMPOS
4820	4	MYLENE VAZ PINTO LYRA
4926	1	HAIDEE AUGUSTO MARQUES SILVA
5073	2	SERGIO LUIS DIAS SANTANA DE ARAUJO
5085	1	LAIS SILVA DE PAULA
5132	1	PALOMA MARIA ARAUJO
5143	2	ENIO NAGAI
5159	1	ADALBERTO BARBOSA DE CARVALHO
5165	1	RICARDO DO ROSARIO GOMES
5168	1	CLAUDIA SOARES LIMA
5193	1	VALDISON DE OLIVEIRA NASCIMENTO
5203	1	NATALICIO ANDRE DINIZ DE ARAUJO
5269	1	CASSIA APARECIDA RODRIGUES BARBOSA

5275	1	PAULO EDUARDO RODRIGUES JUNIOR
5277	1	CAIO ROBERTO G. DORADOR
5278	1	VANESSA SILVA SOUSA
5279	1	CAIO CESAR BRAZ DOS SANTOS
5281	1	RAFAEL ANGELO CAMPOS
5286	1	LESLE BEZERRA DOS SANTOS SOUZA
5288	1	LUCIMAR FERREIRA DO NASCIMENTO
5291	1	DANIELA MANSUR DE MATOS
5298	1	GABRIELA FERREIRA DE JESUS
5300	1	MAYARA DE FREITAS SANTOS
5302	1	MARIA EDINEUSADE LIMA SOUSA
5303	1	LUCAS ANTONIO DA SILVA
5304	1	CRISTIANE DE CASSIA NOGUEIRA DOS SANTOS
5311	1	ELIANA ALVES FERREIRA DOS SANTOS
5312	1	DAYSE DAYANE DA SILVA GOMES
5313	1	IVANILDA NUNES OLIVEIRA
5314	1	ROSALIA NASCIMENTO DOS SANTOS
5315	1	ISAURA LOURRANA BUENO DE SOUSA
5323	1	TAYNA MELO DOS SANTOS
5325	1	JOAO PAULO RIBEIRO MONTEIRO
5328	1	GENERA HERLANY DA SILVA CARDOSO
5329	1	EVANDRO BARROS
5330	1	NILTON TOAIARI RODRIGUES ALVES
5331	1	SARAH GUIMARAES GEORGE FEITOSA
5336	2	SHIRLEY MARIA DOS SANTOS NAGAI
5340	1	ELIZANGELA DA SILVA BERNADINO FERREIRA
5342	1	THALLYSSON ROGERIO SOUSA COSTA
5343	1	ADELANIA MENDES FIGUEIREDO
5345	1	MARIA INEZ DUQUE DE OLIVEIRA
5346	1	GLAUCIA GABRIELLE SANTOS
5347	1	ELIZANGELA MARIA DA PENHA
5362	1	JOSÉ RICARDO BATISTA
5363	1	ANA LIGIA SCURA AMORIM
5381	1	ELLEN DAYANE SOUZA LEMOS
5635	1	RICARDO PEREIRA
5636	1	ANTONIO CARLOS CARVALHO NUNES
5637	1	NEY CARLOS DA ROCHA
5642	2	MARCELO GODINHO LOURENCO
5647	1	CLEBSON CAETANO SANTOS
5648	1	MARISA CAVALCANTE EMIDIO
5649	1	ELIANA DE LIMA CIRQUEIRA
5650	1	DIEGO EDUARDO BACHIEGA DA SILVA
5651	1	JOSE ROBERTO REBELLO
5652	1	ETIENI MOLON JUNGERS
5653	1	RICARDO ANTONIO TEIXEIRA GALVANESE
5656	2	DOUGLAS PACHECO CARNEVALE
5660	1	MICHELLE LUIS SANTOS
5661	1	LUIS ANTONIO AIHARA
5662	2	RENATA COSTA OLIVEIRA
5665	1	VALDIZAR ALBUQUERQUE DA SILVA



5666	1	UBIRAJARA FERREIRA DE SOUZA
5668	1	VAGNER RIESCO
5669	1	JEFFERSON RICARDO DO ESPIRITO SANTO
5670	1	SERGIO RICARDO RAIÁ
5672	1	CRISTINA RAFFA VOLPI
5673		PAULO SERGIO PAES
5674	1	CAMILA SOUZA QUELHAS ESTEVES
5676	2	FABIANA GONCALVES BONIFACIO LESSI
5677	1	HERMENEGILDO RASCIO NETO
5682	1	ODAIR APARECIDO RIBEIRO CAMPOS
5711	2	CLAYTON FERNANDES BAPTISTA
5764	1	VALNEIDA DE FATIMA SOUZA
5786	1	MARCIO RODRIGO DE MOURA ANNUNCIATO
5800	1	JULIANA BATISTA DE CARVALHO CAMARGO
5805	1	JOAQUIM GOMES HELENO JUNIOR
5809	1	HELGA FERES
5810	1	ADRIEL MACKOVIK
5811	1	MARCELL DA SILVA LEITE
5843	1	ALFONSO DARI WEILAND
5855	1	FABIO LUIZ ORLANDI PEREIRA

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente Comunicado, o qual será publicado no Boletim oficial do Município.

Bertiooga, 13 de Julho de 2018.
Cleide Alves da Silva
Coordenadora da Folha de Pagamento

COMUNICADO PLANO DE SAÚDE

Considerando a homologação do novo plano de saúde publicada no Boletim Oficial do Município de nº 840 as folhas 18 e 19.

Considerando a necessidade de migração do banco de dados dos beneficiários do Plano de Saúde Ana Costa Saúde para o Plano de Saúde Santa Casa de Santos.

Comunicamos aos servidores que NÃO OPTAREM com a MIGRAÇÃO para o Plano de Saúde Santa Casa de Santos, deverão solicitar sua EXCLUSÃO através de requerimento próprio até o dia 18 de julho de 2018, no horário das 09:00 as 11:30 e 13:00 e 16:00, no Atendimento ao Servidor da Folha de Pagamento.

Comunicamos ainda que, TODOS os beneficiários do Ana Costa Saúde terão prazo final de cobertura em 31 de julho de 2018. A partir de 01 de agosto de 2018, a cobertura assistencial ocorrerá pelo Plano de Saúde Santa Casa de Santos.

Marcelo Costa Gandares
Diretor de Administração

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE MÓVEL DO SEBRAE ATENDE PÚBLICO EM BERTIOGA

Ótima oportunidade para microempreendedores individuais (MEIs) e futuros empreendedores em Bertiooga. A unidade móvel do Sebrae prestará atendimento na Cidade entre os dias 16 a 20 de julho, das 10 às 16 horas.

O público contará com técnicos que irão esclarecer dúvidas e oferecer esclarecimentos sobre parcelamento do MEI; declaração anual do MEI; impressão do DAS; alteração de dados do MEI; orientação sobre formalização; planejamento de negócios, entre outras situações.

Para ser atendido, basta ir ao local onde está instalado o escritório itinerante, munido de documentação pessoal e o CNPJ da empresa.

A unidade ficará estacionada em frente ao IAVI (Instituto Aliança com a Vida), no Jardim Vicente de Carvalho, na Rua Epifânio Batista, nº 239, das 10 às 16 horas.

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROC Nº 3101/2017 – CONTRATO Nº 41/2018 – Contratante: Prefeitura do Município de Bertiooga - CONTRATADA: FUNERÁRIA SCHUNCK LTDA – ME (CNPJ: 02.539.867/0001-45) - OBJETO: Outorga da Concessão de Serviços Públicos, para Gestão, Operação e Exploração dos Serviços Funerários no Município de Bertiooga/SP, para 01 (uma) empresa em caráter de exclusividade, constante da Cláusula Segunda do presente Termo, pelo período de 05 (cinco) anos, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº. 100/94, bem como no Decreto Municipal nº 2931/2018, Lei Federal nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e demais disposições contidas neste contrato. Data: 13/07/2018 – Prazo de vigência: 05 (cinco) anos.

PROC Nº 1526/2018 – CONTRATO Nº 42/2018 – Contratante: Prefeitura do Município de Bertiooga - CONTRATADA: Q DETECTA ENGENHARIA LTDA - EPP, (CNPJ nº 17.980.663/0001-12) - OBJETO: prestação de Serviço contratação para apoio na elaboração de serviços técnicos de engenharia e arquitetura, com ênfase na preparação de projetos básicos, memoriais descritivos, orçamentos detalhados, cronogramas físico e financeiro, memórias de cálculo com especificação técnicas, incluindo as disciplinas de pavimentação, drenagem, recapeamento, sinalização viária, iluminação e implantação de passeios e acessibilidade sempre que necessários, contemplando ainda a análise

e compatibilização entre todas as atividades inseridas nos projetos ajustando todos os serviços técnicos às premissas e normas dos planos de convênios do DADE, FEHIDRO e AGEM. Data: 13/07/2018 – Prazo de vigência: 6 (seis) meses. Valor: R\$ 142.254,00 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).

Bertiooga, 13 de julho de 2018
Diretoria de Licitações
Cristina Raffa Volpi

LEIS

LEI N. 1.309, DE 13 DE JULHO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R\$ 116.375,82 (cento e dezesseis mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Autoria: Prefeito Caio Matheus

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 12ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 12 de julho de 2018, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R\$ 116.375,82 (cento e dezesseis mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), destinado às dotações orçamentárias seguintes, as quais ficam incluídas na Lei Orçamentária Anual – LOA, do exercício de 2018:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.13.00	02.000.0000		R\$ 20.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.13.00	02.000.0000		R\$ 15.000,00	PESSOAL CIVIL
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.93.00	02.000.0000		R\$ 63.175,82	DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO NÃO UTILIZADOS EM 2017.
01.24.01	23.696.0112.2.054	3.3.90.92.00	01.000.0000		R\$ 7.200,00	PAGAMENTO DE PARCELA DO CONVÊNIO COM SANTOS & REGIÃO CONVENÇÃO DO PERÍODO DE 18/10/2016 A 30/12/2016
01.25.01	10.301.0122.1.051	4.4.90.38.00	05.000.0000		R\$ 4.000,00	COMPRA DE LICENÇA DE SOFTWARE DE SERVIDOR - GABINETE TIPO RACK
01.25.01	10.302.0124.2.066	4.4.90.52.00	01.000.0000		R\$ 7.000,00	AQUISIÇÃO DE UTILÍLIOS DOMÉSTICOS PARA A COZINHA DO HOSPITAL MUNICIPAL
					TOTAL	R\$ 116.375,82

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta



Lei serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, bem como de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.93.00	02.000.0000	52	R\$ 52.566,65	VINCULADO
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.3.90.39.00	02.000.0000	157	R\$ 35.000,00	VINCULADO
01.24.01	23.695.0112.2.054	3.3.40.41.00	01.000.0000	481	R\$ 7.200,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.30.00	01.000.0000	605	R\$ 7.000,00	ORDINÁRIO
					R\$ 4.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - BUNIV-ESTRU. REDE ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE - EGOTOS / 2012 - BB 14.552-1
					R\$ 86,29	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FIMASFSB - BB 18.280-X
					R\$ 1.173,91	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FIMASPEMC - BB 18.281-8
					R\$ 9.359,98	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FIMASPEAC - BB 18.282-6
				TOTAL	R\$ 116.375,92	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 13 de julho de 2018. (PA n. 68/2018)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

LEI N. 1.310, DE 13 DE JULHO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 8.844.698,46 (oito milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos).

Autoria: Prefeito Caio Matheus

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 12ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 12 de julho de 2018, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 8.844.698,46 (oito milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	9	R\$ 5.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	18	R\$ 100.000,00	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DA SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	37	R\$ 2.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.17.01	04.122.0031.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	43	R\$ 24.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	50	R\$ 250.000,00	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01.17.01	28.843.0901.0.021	4.6.90.71.00	01.000.0000	71	R\$ 419.000,00	PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS DE DÉBITOS
01.17.01	28.843.0901.0.021	4.6.91.71.00	01.000.0000	72	R\$ 889.000,00	PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS DE DÉBITOS
01.18.02	15.451.0044.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	108	R\$ 11.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.18.02	15.451.0044.2.032	4.4.90.51.00	01.000.0000	126	R\$ 750.000,00	EXECUÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	135	R\$ 219.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	136	R\$ 51.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.19.01	12.122.0051.2.024	3.3.90.93.00	02.000.0000	149	R\$ 100.509,43	DEVOLUÇÃO DO SALDO DE CONVÊNIO COM O ESTADO PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EXERCÍCIO DE 2017
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.3.90.46.00	02.000.0000	165	R\$ 180.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.19.04	12.365.0054.2.024	3.3.90.30.00	05.000.0000	200	R\$ 36.353,73	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.39.00	05.000.0000	224	R\$ 14.402,93	MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES
01.19.08	12.306.0058.2.061	3.3.90.39.00	05.000.0000	235	R\$ 120.593,60	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR
01.19.09	12.361.0059.1.048	4.4.90.51.00	05.000.0000	238	R\$ 150.063,40	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESTRORTIVA DA E. M. JOSÉ DE OLIVEIRA
01.19.09	12.365.0059.1.049	4.4.90.51.00	02.000.0000	242	R\$ 315.865,68	CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA VILA AGAÇO COM RECURSO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
01.19.09	12.365.0059.1.049	4.4.90.51.00	05.000.0000	242	R\$ 44.446,60	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESTRORTIVA DA E. M. JOSÉ DE OLIVEIRA
01.19.09	12.365.0059.1.049	4.4.90.52.00	05.000.0000	243	R\$ 137.204,87	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O NEIM OSWALDO JUSTO
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	265	R\$ 50.000,00	MANUTENÇÃO DA DESPESA DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA E ESGOTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01.20.02	08.243.0169.2.034	3.3.90.34.00	05.000.0000	273	R\$ 58.007,20	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE
01.20.02	08.243.0169.2.034	3.3.90.43.00	01.000.0000	274	R\$ 117.634,04	DESPESA COM SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE AMBOS OS SEXOS DE 0 A 18 ANOS INCOMPLETOS
01.20.02	08.243.0169.2.034	3.3.90.43.00	05.000.0000	274	R\$ 17.365,96	DESPESA COM SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE AMBOS OS SEXOS DE 0 A 18 ANOS INCOMPLETOS
01.20.02	08.244.0166.2.090	3.3.90.39.00	05.000.0000	283	R\$ 49.096,46	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DO PROGRAMA IGD BOLSA FAMÍLIA
01.20.02	08.244.0167.2.091	3.3.90.39.00	05.000.0000	286	R\$ 25.206,87	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DO PROGRAMA IGD SUAS
01.20.02	08.244.0168.2.107	3.3.90.39.00	05.000.0000	290	R\$ 38.515,02	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
01.20.02	08.244.0168.2.110	3.3.90.30.00	05.000.0000	291	R\$ 20.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER O PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
01.20.02	08.244.0168.2.110	3.3.90.39.00	05.000.0000	292	R\$ 120.324,95	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO
01.20.02	08.244.0168.2.110	3.3.90.39.00	05.000.0000	292	R\$ 104.639,55	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
01.20.02	08.244.0169.2.034	3.3.50.43.00	01.000.0000	293	R\$ 84.000,00	DESPESA COM SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM CASA DE PASSAGEM E ABORDAGEM SOCIAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA DE AMBOS OS SEXOS ACIMA DE 18 ANOS
01.20.02	08.244.0169.2.073	3.3.90.39.00	05.000.0000	300	R\$ 70.000,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	306	R\$ 93.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL



UNID	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.21.01	18.541.0081.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	319	R\$ 10.000,00	MANUTENÇÃO DA DESPESA DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA E ESGOTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	353	R\$ 8.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	357	R\$ 17.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	358	R\$ 9.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	359	R\$ 2.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	382	R\$ 164.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.24.01	23.695.0111.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	459	R\$ 116.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.24.01	23.695.0111.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	461	R\$ 32.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.24.01	23.695.0111.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	467	R\$ 5.000,00	DESPESA COM MENOR APRENDIZ
01.24.03	27.812.0115.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	496	R\$ 463.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.24.03	27.812.0115.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	497	R\$ 3.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.24.03	27.812.0115.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	500	R\$ 104.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.24.03	27.812.0115.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	501	R\$ 34.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.24.03	27.812.0115.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	502	R\$ 15.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	535	R\$ 100.000,00	MANUTENÇÃO DA DESPESA DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA E ESGOTO DA SECRETARIA DE SAÚDE
01.25.01	10.301.0122.1.051	4.4.90.51.00	05.000.0000	545	R\$ 182.036,98	CONSTRUÇÃO DE UBS EM GUARATUBA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE E UBS INDIÁIA
01.25.01	10.301.0122.1.051	4.4.90.52.00	05.000.0000	546	R\$ 471.467,72	COMPRA DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UBSs PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DA ATENÇÃO BÁSICA
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	550	R\$ 6.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.302.0123.1.089	4.4.90.52.00	02.000.0000	568	R\$ 565.000,00	COMPRA DE AMBULANCIA SAMU E VEICULO TIPO VAN
01.25.01	10.302.0123.1.089	4.4.90.52.00	05.000.0000	568	R\$ 589.427,11	COMPRA DE EQUIPAMENTO PARA MATERNIDADE E UAE. DE AUTOCLAVE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, DE FREEZER/REFRIGERADOR, DE EXTINTORES E ADEQUAÇÃO DA UPA
01.25.01	10.302.0123.2.126	4.4.90.52.00	02.000.0000	597	R\$ 100.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO FOCO E MESA CIRURGICA
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.30.00	02.000.0000	605	R\$ 50.000,00	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.30.00	05.000.0000	605	R\$ 37.724,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	611	R\$ 1.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.303.0125.2.065	3.3.90.30.00	05.000.0000	615	R\$ 300.812,36	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM RECURSO DO APOIO FINANCEIRO PELO MINISTERIO DA SAUDE.
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	620	R\$ 390.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	621	R\$ 14.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	623	R\$ 17.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	624	R\$ 36.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	625	R\$ 28.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	636	R\$ 22.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	637	R\$ 34.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	640	R\$ 25.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	666	R\$ 4.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.26.01	15.451.0141.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	669	R\$ 9.000,00	DESPESA COM MENOR APRENDIZ
01.26.01	15.451.0141.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	675	R\$ 160.000,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA
01.28.01	03.092.0151.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	699	R\$ 9.000,00	DESPESA COM MENOR APRENDIZ
01.28.01	03.092.0151.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	705	R\$ 44.000,00	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
					TOTAL	R\$ 8.844.698,46

Parágrafo único. Fica incluído nas dotações n. 149, 243, 568 e 605 o vínculo 02.000.0000 para a execução de despesa com recursos do Estado e nas dotações n. 200, 224, 243, 273, 274 e 615 o vínculo 05.000.0000 para as despesas com recursos da União.

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	04.122.0031.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	44	R\$ 23.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.128.0038.1.026	3.3.90.30.00	07.000.0000	62	R\$ 363.634,04	VINCULADO
01.17.01	04.128.0038.1.026	4.4.90.51.00	07.000.0000	68	R\$ 500.000,00	VINCULADO
01.17.01	04.128.0038.1.026	4.4.90.52.00	07.000.0000	69	R\$ 750.000,00	VINCULADO
01.17.01	28.843.0901.0.021	3.2.90.21.00	01.000.0000	70	R\$ 1.308.000,00	ORDINÁRIO
01.18.02	15.451.0044.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	107	R\$ 11.000,00	ORDINÁRIO
01.18.02	15.451.0044.2.032	3.3.90.39.00	01.000.0000	120	R\$ 750.000,00	ORDINÁRIO
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.16.00	02.000.0000	154	R\$ 180.000,00	VINCULADO
01.20.02	08.243.0169.2.077	3.3.90.39.00	05.000.0000	277	R\$ 17.365,96	VINCULADO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	385	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	463	R\$ 75.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	464	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	523	R\$ 25.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	549	R\$ 8.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	552	R\$ 55.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	573	R\$ 45.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	574	R\$ 90.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	575	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.39.00	05.000.0000	607	R\$ 100.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	609	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	613	R\$ 8.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	614	R\$ 2.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	635	R\$ 500.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	638	R\$ 130.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	639	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	665	R\$ 4.000,00	ORDINÁRIO
01.28.01	03.092.0151.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	691	R\$ 110.000,00	ORDINÁRIO
01.28.01	03.092.0151.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	692	R\$ 7.000,00	ORDINÁRIO
01.28.01	03.092.0151.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	696	R\$ 2.000,00	ORDINÁRIO
01.28.01	03.092.0151.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	698	R\$ 9.700,00	ORDINÁRIO
01.28.01	03.092.0151.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	699	R\$ 3.900,00	ORDINÁRIO
01.28.01	03.092.0151.2.024	3.3.90.33.00	01.000.0000	702	R\$ 3.000,00	ORDINÁRIO
01.28.01	03.092.0151.2.024	4.4.90.30.00	01.000.0000	708	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.28.01	03.092.0151.2.024	4.4.90.37.00	01.000.0000	709	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.28.01	03.092.0151.2.024	4.4.90.92.00	01.000.0000	712	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.28.01	03.092.0151.2.043	3.3.90.39.00	01.000.0000	714	R\$ 5.400,00	ORDINÁRIO
01.28.01	03.092.0151.2.043	4.4.90.52.00	01.000.0000	715	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
					R\$ 100.509,43	SUPERAVIT FINANCEIRO - SES MERENDA ESCOLAR - BB 12.135-5
					R\$ 34.867,36	SUPERAVIT FINANCEIRO - FNDE/BRASIL CARINHOSO - BB 16.821-1
					R\$ 1.486,37	SUPERAVIT FINANCEIRO - FNDE/EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS - BB 18.038-6
					R\$ 14.402,93	SUPERAVIT FINANCEIRO - FNDE/PNATE - BB 6.285-5
					R\$ 120.593,60	SUPERAVIT FINANCEIRO - FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO - BB 5.623-5
					R\$ 194.510,00	EXCESSO DE ARRECAÇÃO - FNDE QUADRA EM JOSE DE OLIVEIRA - BB 12.806-6
					R\$ 315.865,68	SUPERAVIT FINANCEIRO - CONVÊNIO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - BB 15.960-3
					R\$ 137.204,87	SUPERAVIT FINANCEIRO - PAR Nº 2014.01293 - BB 16.487-9
					R\$ 58.007,20	SUPERAVIT FINANCEIRO - FNAS - PSEIAC - BB 16.300-2
					R\$ 49.096,46	SUPERAVIT FINANCEIRO - FNAS - IGD BOLSA FAMÍLIA - BB 18.317-2
					R\$ 25.206,87	SUPERAVIT FINANCEIRO - FNAS - IGD SUAS - BB 18.318-0
					R\$ 38.515,02	SUPERAVIT FINANCEIRO - FNAS - CRIANÇA FELIZ - BB 18.999-8



	R\$	124.639,55	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FNAS - PSB - BB 18.322-9
	R\$	120.324,95	EXCESSO DE ARRECAÇÃO - AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS, PORTARIA 1.324/2018 - BB 18.322-9
	R\$	70.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FNAS - PSEIMC - BB 18.321-0
	R\$	1.729,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - BLINV - REQUALIFICAÇÃO DE UBS (CENTRO DE SAÚDE) / 2012 - CEF 624.015-4
	R\$	72.848,81	SUPERÁVIT FINANCEIRO - BLINV - REQUALIFICAÇÃO DE UBS (INDAÍÁ) / 2012 - CEF 624.016-2
	R\$	107.459,17	SUPERÁVIT FINANCEIRO - BLINV - REQUALIF. DE UBS - CONSTRUÇÃO (GUARATUBA) / 2016 - CEF 624.022-7
	R\$	40.362,61	SUPERÁVIT FINANCEIRO - BLINV - ESTR. REDE ATENÇÃO BÁSICA - EQTOS / 2012 - BB 14.552-1
	R\$	10.656,51	SUPERÁVIT FINANCEIRO - ESTR. REDE ATENÇÃO BÁSICA - EQTOS / 2016 - BB 18.492-6
	R\$	17.326,43	SUPERÁVIT FINANCEIRO - ESTR. REDE ATENÇÃO BÁSICA - EQTOS / 2016 - BB 18.493-4
	R\$	4.311,07	SUPERÁVIT FINANCEIRO - ESTR. REDE ATENÇÃO BÁSICA - EQTOS / 2016 - BB 18.509-6
	R\$	175.191,57	SUPERÁVIT FINANCEIRO - ESTR. REDE ATENÇÃO BÁSICA - EQTOS / 2016 - BB 18.862-X
	R\$	8.144,44	SUPERÁVIT FINANCEIRO - BLINV - ESTR. REDE ATENÇÃO BÁSICA - EQTOS / 2017 - BB 18.971-5
	R\$	95.475,09	SUPERÁVIT FINANCEIRO - BLINV - ESTR. REDE ATENÇÃO BÁSICA - EQTOS / 2017 - BB 18.972-3
	R\$	120.000,00	EXCESSO DE ARRECAÇÃO - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CEF 624.024-3
	R\$	206.900,35	SUPERÁVIT FINANCEIRO - BLINV - ESTR. REDE ATENÇÃO ESPECIAL SAÚDE - EQTOS / 2016 - BB 18.519-1
	R\$	255.332,22	SUPERÁVIT FINANCEIRO - BLINV - ESTR. REDE ATENÇÃO ESPECIAL SAÚDE - EQTOS / 2016 - BB 19.014-4
	R\$	10.088,32	SUPERÁVIT FINANCEIRO - BLINV - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO / 2012 - CEF 624.017-0
	R\$	17.106,22	SUPERÁVIT FINANCEIRO - BLINV - UNIDADE ATENÇÃO ESPECIAL EM SAÚDE - EQTOS / 2015 - CEF 624.021-9
	R\$	200.000,00	EXCESSO DE ARRECAÇÃO - CONV. Nº 644/2017 - SES - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA - BB 19.474-3
	R\$	515.000,00	EXCESSO DE ARRECAÇÃO - CONV. Nº 411/2018 - SES - INVESTIMENTO - BB 19.474-3
	R\$	37.724,00	EXCESSO DE ARRECAÇÃO - INCREMENTO DE APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - CEF 624.023-5
	R\$	300.812,36	EXCESSO DE ARRECAÇÃO - AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS, PORTARIA 1.324/2018 - CEF 6624023-5
	TOTAL	R\$ 8.844.698,46	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 13 de julho de 2018. (PA n. 68/2018)

**Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município**

DECRETOS

DECRETO N. 2.983, DE 10 DE JULHO DE 2018

Altera o Decreto Municipal n. 2.879, de 29 de novembro de 2017, para substituir representantes no Conselho Municipal de Saúde – CMS.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN, através do Ofício n. 201/2018/GAB/PRES;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal n. 2.879, de 29 de novembro de 2017, que nomeou os membros para o Conselho Municipal de Saúde - CMS, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)
(...)”

II – representantes dos profissionais da saúde e seus suplentes:

a) Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN:

1. Ivete Losada Alves Trotti - Titular; (NR)
2. Cláudio Luiz da Silveira - Suplente. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 10 de julho de 2018. (PA n. 7087/17-2)

**Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município**

DECRETO N. 2.984, DE 10 DE JULHO DE 2018

Declara o Congelamento do Núcleo Chácaras - Rio e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que no dia 27 de novembro de 2017 foi promulgada e publicada a Lei Municipal 1.277, que dispõe sobre o Plano de Congelamento de áreas em que existam núcleos de ocupações irregulares no Município de Bertiooga;

CONSIDERANDO a necessidade de se congelar a ocupação existente no Núcleo Chácaras - Rio, com o intuito de se preservar o meio ambiente e de se realizar estudos de viabilidade de Regularização Fundiária nos termos da Lei Federal n. 13.465, de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Habitação realizou cadastro socioeconômico da população residente no Núcleo Chácaras – Rio;

CONSIDERANDO que o CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente Sustentável, aprovou o congelamento do Núcleo Chácaras - Rio, em reunião do dia 27 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar o NÚCLEO CHÁCARAS - RIO congelado, nos termos da Lei Municipal 1.277, de 27 de novembro de 2017.



Art. 2º O Núcleo referido no art.1º deste Decreto, contém 56 (cinquenta e seis) imóveis cadastrados e tem a seguinte localização:

“Área denominada “Núcleo Chácaras- Rio”, localizada no bairro Chácaras, no município de Bertiooga/SP, assim descrito: “ Tem início no vértice P1 com coordenadas UTM, SIRGAS 2000, (NORTE 7.367.756,8959, ESTE 389.171,7918), desse ponto segue com azimute 61°20’27” e distância de 78,16 m até encontrar o vértice P2 (NORTE 7.367.794,3795 , ESTE 389.240,3720), confrontando neste alinhamento paralelamente a Rua Onze. Deste segue-se com azimute 149°36’7” e distância de 102,88m até encontrar o vértice P3 (NORTE 7.367.705,6436, ESTE 389.292,4294), confrontando neste alinhamento com a margem do Rio Itapanhaú. Deste segue-se com azimute 173°52’31” e distância de 110,33 m até encontrar o vértice P4 (NORTE 7.367.595,9469, ESTE 389.304,2004), confrontando neste alinhamento com a margem do Rio Itapanhaú. Deste segue-se com azimute 150°41’8” e distância de 115,44 m até encontrar o vértice P5 (NORTE 7.367.495,2894, ESTE 389.360,7199), confrontando neste alinhamento com a margem do Rio Itapanhaú. Deste segue-se com azimute 127°7’33” e distância de 176,51 m até encontrar o vértice P6 (NORTE 7.367.388,7541, ESTE 389.501,4530), confrontando neste alinhamento paralelamente a Rua Aprovada 602. Deste segue-se com azimute 204°32’13” e distância de 113,91 m até encontrar o vértice P7 (NORTE 7.367.285,1301, ESTE 389.454,1483), confrontando neste alinhamento com a Rua Aprovada 599. Deste segue-se com azimute 329°5’57” e distância de 549,81 m até encontrar o P1, início da presente descrição onde confronta com a Rua Aprovada 599, encerrando assim a presente descrição perimétrica com a superfície de 29.892,37 m².”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos enquanto perdurar a validade da Lei Municipal nº 1.277, de 27 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 10 de julho de 2018.
(PA n. 5565/2018)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.985, DE 12 DE JULHO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a nova redação do inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.282, de 1º de janeiro de 2018, inserida pela Lei Municipal n. 1.294, de 23 de março de 2018, autorizando o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, da referida Lei, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Administração e Finanças – SA; Educação – SE; Meio Ambiente – SM; Segurança e Cidadania – SC; Turismo, Esporte e Cultura – ST; e Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	37	R\$ 18.000,00	PESSOAL CIVIL
01.17.01	04.122.0031.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	43	R\$ 8.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	135	R\$ 44.000,00	PESSOAL CIVIL

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.19.01	12.122.0051.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	148	R\$ 40.000,00	PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME MEMO 619/18 S.E.
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	306	R\$ 23.000,00	PESSOAL CIVIL
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	382	R\$ 35.000,00	PESSOAL CIVIL
01.24.03	27.812.0115.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	496	R\$ 120.000,00	PESSOAL CIVIL
01.24.03	27.812.0115.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	500	R\$ 27.000,00	PESSOAL CIVIL
01.24.03	27.812.0115.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	501	R\$ 9.000,00	PESSOAL CIVIL
01.24.03	27.812.0115.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	502	R\$ 3.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	524	R\$ 14.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	621	R\$ 4.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	625	R\$ 8.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	636	R\$ 8.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	637	R\$ 9.000,00	PESSOAL CIVIL
TOTAL					R\$ 370.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	6	R\$ 19.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	7	R\$ 25.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	8	R\$ 23.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	39	R\$ 44.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0031.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	44	R\$ 8.000,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.1.045	4.4.90.51.00	01.000.0000	170	R\$ 40.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	381	R\$ 6.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	356	R\$ 25.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	386	R\$ 3.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	13.392.0116.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	450	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	463	R\$ 25.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	464	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	466	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.24.03	27.812.0115.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	503	R\$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	523	R\$ 14.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	622	R\$ 12.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	639	R\$ 6.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	640	R\$ 2.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	641	R\$ 9.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	665	R\$ 4.000,00	ORDINÁRIO
01.28.01	03.092.0151.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	691	R\$ 70.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 370.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 12 de julho de 2018.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



DECRETO N. 2.986, DE 13 DE JULHO DE 2018

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Bertiooga - CONSEA.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Bertiooga;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Bertiooga - CONSEA, conforme o Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 13 de julho de 2018.
(PA n. 1442/2017)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

**ANEXO ÚNICO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
DE BERTIOGA - CONSEA**

**CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA**

Art. 1º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Bertiooga - CONSEA, instituído pela Lei Municipal n. 591, de 26 de maio de 2004, modificada pelas Leis n. 667/2005, Lei n. 898/2010, Lei n. 1262/2017, é órgão colegiado de assessoramento permanente ao Poder Executivo Municipal, ligado a Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Renda e a Sociedade Civil organizada, de caráter consultivo no âmbito de suas competências, e deliberativo, no que se referirem às suas diretrizes, planos de ação, projetos e reger-se-á pelo disposto neste regimento.

Art. 2º Compete ao CONSEA Bertiooga propor e pronunciar-se sobre:

I - as diretrizes da política e do plano municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem implementadas pelo Governo Municipal;

II - os projetos e as ações prioritárias da política municipal de segurança alimentar e nutricional a serem incluídas anualmente na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento do Município de Bertiooga;

III - as formas de articular e mobilizar a sociedade

civil organizada, no âmbito da política municipal de segurança alimentar e nutricional, indicando prioridades;

IV - a realização de estudos que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional;

V - a organização e implementação das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único. Compete também ao CONSEA Bertiooga estabelecer relações de cooperação com conselhos municipais de segurança alimentar e nutricional de Municípios da região, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de São Paulo, com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e com a Comissão Regional de Segurança Alimentar – CRSAN.

CAPÍTULO II

**Seção I
DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO**

Art. 3º O CONSEA Bertiooga será composto por 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, dos quais 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência e vice-presidência do conselho, e 1/3 (um terço) de representantes governamentais.

§ 1º A representação do CONSEA Bertiooga será exercida pelos seguintes membros titulares:

I - 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal, escolhido entre seus servidores;

II - 01 (um) representante do Poder Legislativo, escolhido entre seus servidores;

III - 01 (um) representante das Escolas Públicas, indicado pela Diretoria Regional de Ensino;

IV - 01 (um) representante do Fundo Social de Solidariedade do Município de Bertiooga, preferencialmente, que não seja servidor dos Poderes Executivo ou Legislativo;

V - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, que não seja servidor dos Poderes Executivo ou Legislativo;

VI - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde, que não seja servidor dos Poderes Executivo ou Legislativo;

VII - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Assistência Social, que não seja servidor dos Poderes Executivo ou Legislativo;

VIII - 05 (cinco) representantes de associações de bairros ou civis, devidamente constituídas, eleitos pelos seus pares, sendo que dentre estes

não poderá haver representantes de instituições governamentais.

Parágrafo único. Só poderão se candidatar para o CONSEA Bertiooga, entidades constituídas há mais de 02 (dois) anos, a contar da data de convocação das eleições.

Art. 4º Os membros suplentes substituirão os titulares em seus impedimentos, nas reuniões do CONSEA Bertiooga, nos Grupos de Trabalhos e de suas Câmaras Temáticas, com direito a voz e voto.

Art. 5º O Conselho através de votação entre seus pares elegerá um Presidente, um Vice-Presidente e o Secretário(a), as Câmaras Temáticas e outras Comissões ou Grupos de Trabalhos por ventura existentes.

Parágrafo único. O mandato dos Conselheiros do CONSEA Bertiooga será de 02 (dois) anos, admitida duas reconduções consecutivas.

Art. 6º A participação no CONSEA Bertiooga não será remunerada, porém considerada como de serviço público relevante.

Art. 7º Poderão ser convidados a participar das reuniões do CONSEA Bertiooga, sem direito a voto, representantes de outros órgãos ou entidades, bem como pessoas que representam a sociedade civil sempre que da pauta constarem assuntos de sua área de atuação.

Art. 8º O CONSEA Bertiooga terá como convidados permanentes na condição de observadores, um representante de cada um dos conselhos municipais existentes.

Art. 9º O CONSEA Bertiooga tem a seguinte organização:

I – Plenário;

II – Presidência e Vice Presidência;

III – Câmaras Temáticas;

IV – Grupos de Trabalho.

**Seção II
Das Câmaras Temáticas e Grupos
de Trabalho**

Art. 10. O CONSEA Bertiooga, contará com Câmaras Temáticas Permanentes, as quais prepararão as propostas para execução de projetos e programas prioritários que comporão a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 11. O CONSEA Bertiooga poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas.

§ 1º Os grupos de trabalho serão compostos por conselheiros designados pelo plenário do



CONSEA Bertiooga.

§ 2º A constituição e o funcionamento de grupo de trabalho serão estabelecidos em documento específico e deverão estar embasados na explicitação de suas finalidades, objetivos, prazos e demais aspectos que identifiquem claramente a natureza da sua criação.

Art. 12. O CONSEA Bertiooga contará com câmaras temáticas permanentes, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas.

§ 1º As Câmaras Temáticas serão compostas por, no mínimo, 03 (três) conselheiros, podendo, na fase da elaboração das propostas, convidar representantes de entidades da sociedade civil, de órgãos e entidades públicas afeitos aos temas nela em estudo, designados pelo plenário do CONSEA Bertiooga.

§ 2º A constituição e o funcionamento das Câmaras Temáticas serão estabelecidos em documento específico e deverão estar embasados na explicitação de suas finalidades, objetivos, e demais aspectos que identifiquem claramente a natureza da sua criação.

Seção III Da Presidência e da Secretaria

Art. 13. O CONSEA Bertiooga será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus pares, nomeado através de decreto pelo Prefeito e publicado no Boletim Oficial do Município.

Parágrafo único. No prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a designação dos conselheiros, será convocada reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Bertiooga.

Art. 14. Compete ao Presidente:

- I - representar externamente o Conselho;
- II - cumprir e fazer cumprir este Regimento;
- III - convocar e Presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Plenário, definindo a pauta, com o Secretário (a);
- IV - expedir deliberações e demais atos decorrentes das decisões do plenário, encaminhando-os a quem de direito;
- V - delegar representação;
- VI - decidir e esclarecer as questões de ordem;
- VII - instalar as Câmaras Temáticas

Permanentes e as Comissões Temporárias, empossando o coordenador e demais membros, conforme deliberado em Plenário;

VIII - solicitar apresentação de resultados das Câmaras e Comissões nos prazos estabelecidos;

IX - exercer o voto de desempate;

X - comunicar a quem de direito sobre possíveis vacâncias no Conselho;

XI - dirigir-se aos titulares dos órgãos e das entidades públicas dos poderes constituídos, a fim de obter informações necessárias ao cumprimento das finalidades institucionais do Conselho;

XII - coordenar, orientar e acompanhar as atividades desenvolvidas pela Secretaria;

XIII - encaminhar a elaboração do relatório anual das atividades do Conselho;

XIV - formalizar, após aprovação do Conselho os afastamentos;

XV - exercer outras atribuições definidas em lei ou que lhe forem autorizadas pelo Conselho;

XVI - convocar eleição para vice-presidente no caso de substituição ou perda de mandato, na primeira reunião ordinária subsequente ao ocorrido.

XVII - manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;

Art. 15. Compete ao Vice-Presidente:

I - substituir o Presidente na sua ausência, em seus impedimentos;

II - assumir a presidência imediatamente em caso de perda de mandato do Presidente;

III - assessorar o Presidente, sempre que solicitado por este ou pelo Plenário, em contatos pertinentes com os órgãos oficiais de governo e organizações da sociedade civil;

IV - cumprir e fazer cumprir esse Regimento;

V - convocar eleição para Vice-presidente no caso de substituição ou perda de mandato do Presidente, na primeira reunião ordinária subsequente ao ocorrido.

Art. 16. Compete à Secretaria do CONSEA Bertiooga:

I - organizar as reuniões conforme determinação das instâncias deliberativas do CONSEA Bertiooga;

II - exercer o controle de frequência dos conselheiros;

III - elaborar as atas, resoluções e manter atualizada a documentação do Conselho;

IV - solicitar assessoria técnica da área de SAN, quando necessário;

V - dar publicidade aos atos e outras deliberações do Plenário - mantendo os sumários das deliberações observando sua efetivação, vigência, descumprimento e o arquivamento, quando concretizada;

VI - preparar a pauta das reuniões, de acordo com a orientação da Presidência, encaminhando-as aos conselheiros titulares e suplentes, acompanhada da documentação a ser analisada pelas comissões e pelo Plenário, com antecedência mínima de 10 (dez) dias;

VII - promover o registro, expedição, controle e guarda de processos e documentos do Conselho;

VIII - executar as demandas apontadas pelas câmaras, bem como atualizar a página eletrônica do Conselho;

IX - apresentar, anualmente, relatórios das atividades do Conselho;

X - receber, previamente, relatórios e documentos a serem apresentados na reunião, para o fim de processamento e inclusão na pauta;

XI - providenciar a publicação das Resoluções do Conselho no Diário Oficial do Município;

XII - exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pela Presidência ou pelo Plenário.

Parágrafo único. O Secretário do CONSEA Bertiooga será eleito pelos seus pares um conselheiro representante do Governo Municipal.

Seção IV Da Competência dos Conselheiros(as)

Art. 17. Aos membros do CONSEA Bertiooga, compete:

I - participar do colegiado, das Câmaras Temáticas e Grupos de Trabalhos, para os quais forem designados;

II - participar de todas as discussões e deliberações do plenário;

III - votar na eleição da mesa;

IV - apresentar matérias que visem ao interesse coletivo;



V - concorrer aos cargos da mesa;

VI - usar da palavra em defesa ou oposição às matérias apresentadas à deliberação do Conselho;

VII - manter seu respectivo suplente informado, bem como órgão que representa sobre deliberações e discussões do Conselho;

VIII - acionar previamente o seu respectivo suplente quando de suas ausências nas reuniões ordinárias e extraordinárias;

IX - cumprir decisões do Conselho;

X - zelar pelo cumprimento e observâncias deste regimento, bem como pelas normas expedidas pelo CONSEA Bertiooga.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

Art. 18. O CONSEA Bertiooga reunir-se-á em reuniões ordinárias mensais e extraordinárias, quando convocadas pelo seu Presidente ou, pelo menos, pela metade de seus membros, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, recaindo sua realização exclusivamente em dia útil.

Art. 19. As reuniões ordinárias do conselho obedecerão ao calendário previamente estabelecido e serão instaladas em primeira convocação com quórum de metade mais um de seus membros, e não havendo quórum, em segunda convocação 20 (vinte) minutos após, com a presença de no mínimo 04 (quatro) membros, anotando-se os ausentes.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente e o Vice, será escolhido pelo plenário presente, um representante da sociedade civil para presidir a reunião.

Art. 20. A Diretoria Executiva do CONSEA Bertiooga organizara a pauta de cada reunião, comunicando-a todos os conselheiros no ato da convocação, devendo esta convocação estar publicada no Boletim Oficial do Município.

Parágrafo único. A inclusão de novo ponto da pauta pode ser realizada até 10 (dez) dias antes da data da reunião ordinária.

Art. 21. As reuniões ordinárias da plenária terão a seguinte sequência:

I - assinatura da lista de presença e verificação do quórum;

II - instalação dos trabalhos pelo presidente do conselho;

III - leitura e aprovação da ata da reunião anterior;

IV - apresentação das justificativas de ausências;

V - leitura da pauta da reunião do dia;

VI - discussão, votação e aprovação dos assuntos em pauta;

VII - apresentação de informes e documentos recebidos e expedidos;

VIII - encerramento da reunião pelo presidente do conselho

§ 1º As votações do conselho serão feitas por maioria simples, dos conselheiros com direito a voto, presentes na reunião.

§ 2º Os presentes que desejarem acrescentar considerações farão uso da palavra durante 05 (cinco) minutos, obedecida a ordem de inscrição;

§ 3º A matéria constante na pauta, mas não discutida e deliberada, permanece nas pautas das reuniões subsequentes até a sua discussão e deliberação.

Art. 22. Às sessões plenárias ordinárias ou extraordinárias do conselho, poderão comparecer também os suplentes dos conselheiros, sendo-lhes reservado o direito a voto apenas quando da ausência do titular.

Art. 23. Os conselheiros não poderão faltar, sem justificativa, a mais de 03 (três) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) reuniões alternadas, durante o ano, sob pena de substituição.

Art. 24. Será lavrada ata de todas as reuniões contendo nome dos presentes, justificativa dos ausentes, exposição resumida dos trabalhos, conclusões e deliberações; sendo assinada pelo presidente e por todos conselheiros presentes na última reunião.

CAPÍTULO IV DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

Art. 25. Os atos administrativos expedidos pelo CONSEA Bertiooga são as resoluções, as recomendações e as exposições de motivo, e outros que se fizerem necessários.

CAPÍTULO V DOS EVENTOS

Art. 26. O CONSEA Bertiooga é responsável por organizar e implementar as Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 27. Os eventos que podem ainda ser organizados pelo CONSEA Bertiooga são os fóruns, os seminários e as mesas de controvérsia.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. Cabe a Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Renda, assegurar ao CONSEA Bertiooga, assim como às suas câmaras temáticas e grupos de trabalho, os meios necessários ao exercício de suas competências, incluindo suporte administrativo e técnico e recursos financeiros assegurados pelo orçamento da Secretaria.

Art. 29. Qualquer conselheiro poderá propor, por escrito, alteração do presente regimento interno.

Parágrafo único. As decisões relacionadas à alteração do regimento interno serão tomadas mediante aprovação por maioria absoluta dos conselheiros.

Art. 30. Os casos omissos serão resolvidos pelo plenário do conselho, com votação por maioria simples dos presentes.

Art. 31. Ficam revogados os Regimentos Internos anteriores.

Art. 32. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO N. 2.987, DE 13 DE JULHO DE 2018

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R\$ 116.375,82 (cento e dezesseis mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 116.375,82 (cento e dezesseis mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), consolidado pela Lei Municipal n. 1.309, de 13 de julho de 2018, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R\$ 116.375,82 (cento e dezesseis mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), destinado às dotações orçamentárias seguintes, as quais ficam incluídas na Lei Orçamentária Anual – LOA, do exercício de 2018:



UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.13.00	02.000.0000		R\$ 20.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.13.00	02.000.0000		R\$ 15.000,00	PESSOAL CIVIL
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.93.00	02.000.0000		R\$ 63.175,82	DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ESTADO NÃO UTILIZADOS EM 2017.
01.24.01	23.695.0112.2.054	3.3.50.92.00	01.000.0000		R\$ 7.200,00	PAGAMENTO DE PARCELA DO CONVÊNIO COM SANTOS & REGIÃO CONVENTION DO PERÍODO DE 18/10/2016 À 30/12/2016
01.25.01	10.301.0122.1.051	4.4.90.39.00	05.000.0000		R\$ 4.000,00	COMPRA DE LICENÇA DE SOFTWARE DE SERVIDOR - GABINETE TIPO RACK
01.25.01	10.302.0124.2.066	4.4.90.52.00	01.000.0000		R\$ 7.000,00	AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA A COZINHA DO HOSPITAL MUNICIPAL
TOTAL					R\$ 116.375,82	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, bem como de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.93.00	02.000.0000	52	R\$ 52.556,65	VINCULADO
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.3.90.39.00	02.000.0000	157	R\$ 35.000,00	VINCULADO
01.24.01	23.695.0112.2.054	3.3.40.41.00	01.000.0000	481	R\$ 7.200,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.30.00	01.000.0000	605	R\$ 7.000,00	ORDINÁRIO
					R\$ 4.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - BLINV - ESTRU. REDE ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE - EQTOS / 2012 - BB 14.552-1
					R\$ 86,28	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FIMAS/PSB - BB 18.280-X
					R\$ 1.173,91	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FIMAS/PSEMC - BB 18.281-8
					R\$ 9.358,98	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FIMAS/PSEAC - BB 18.282-6
TOTAL					R\$ 116.375,82	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 13 de julho de 2018. (PA n. 68/2018)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.988, DE 13 DE JULHO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 8.844.698,46 (oito milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 8.844.698,46 (oito milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos), consolidado pela Lei Municipal n. 1.310, de 13 de julho de 2018, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 8.844.698,46 (oito milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	9	R\$ 5.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	18	R\$ 100.000,00	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DA SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	37	R\$ 2.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.17.01	04.122.0031.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	43	R\$ 24.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	50	R\$ 250.000,00	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01.17.01	28.843.0901.0.021	4.6.90.71.00	01.000.0000	71	R\$ 419.000,00	PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS DE DÉBITOS
01.17.01	28.843.0901.0.021	4.6.91.71.00	01.000.0000	72	R\$ 889.000,00	PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS DE DÉBITOS
01.18.02	15.451.0044.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	108	R\$ 11.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.18.02	15.451.0044.2.032	4.4.90.51.00	01.000.0000	126	R\$ 750.000,00	EXECUÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	135	R\$ 219.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	136	R\$ 51.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.19.01	12.122.0051.2.024	3.3.90.93.00	02.000.0000	149	R\$ 100.509,43	DEVOLUÇÃO DO SALDO DE CONVÊNIO COM O ESTADO PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EXERCÍCIO DE 2017
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.3.90.46.00	02.000.0000	165	R\$ 180.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.19.04	12.365.0054.2.024	3.3.90.30.00	05.000.0000	200	R\$ 36.353,73	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.39.00	05.000.0000	224	R\$ 14.402,93	MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES
01.19.08	12.306.0058.2.061	3.3.90.39.00	05.000.0000	235	R\$ 120.593,60	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR
01.19.09	12.361.0059.1.048	4.4.90.51.00	05.000.0000	238	R\$ 150.063,40	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA E. M. JOSÉ DE OLIVEIRA
01.19.09	12.365.0059.1.049	4.4.90.51.00	02.000.0000	242	R\$ 315.865,68	CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA VILA AGAO COM RECURSO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
01.19.09	12.365.0059.1.049	4.4.90.51.00	05.000.0000	242	R\$ 44.446,60	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA E. M. JOSÉ DE OLIVEIRA
01.19.09	12.365.0059.1.049	4.4.90.52.00	05.000.0000	243	R\$ 137.204,87	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O NEIM OSWALDO JUSTO
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	285	R\$ 50.000,00	MANUTENÇÃO DA DESPESA DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA E ESGOTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01.20.02	08.243.0169.2.034	3.3.90.34.00	05.000.0000	273	R\$ 58.007,20	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE
01.20.02	08.243.0169.2.034	3.3.90.43.00	01.000.0000	274	R\$ 117.634,04	DESPESA COM SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE AMBOS OS SEXOS DE 0 A 16 ANOS INCOMPLETOS
01.20.02	08.243.0169.2.034	3.3.90.43.00	05.000.0000	274	R\$ 17.365,96	DESPESA COM SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE AMBOS OS SEXOS DE 0 A 16 ANOS INCOMPLETOS
01.20.02	08.244.0166.2.090	3.3.90.39.00	05.000.0000	283	R\$ 49.096,46	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DO PROGRAMA IGD BOLSA FAMÍLIA
01.20.02	08.244.0167.2.091	3.3.90.39.00	05.000.0000	286	R\$ 25.206,87	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DO PROGRAMA IGD SUAS
01.20.02	08.244.0168.2.107	3.3.90.39.00	05.000.0000	290	R\$ 38.515,02	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
01.20.02	08.244.0168.2.110	3.3.90.30.00	05.000.0000	291	R\$ 20.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSÓLIO PARA ATENDER O PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA



01.20.02	08.244.0168.2.110	3.3.90.39.00	05.000.0000	292	R\$ 120.324,95	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO
01.20.02	08.244.0168.2.110	3.3.90.39.00	05.000.0000	292	R\$ 104.639,55	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
01.20.02	08.244.0169.2.034	3.3.50.43.00	01.000.0000	293	R\$ 84.000,00	DESPESA COM SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM CASA DE PASSAGEM E ABOCADAGEM SOCIAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA DE AMBOS OS SEXOS ACIMA DE 18 ANOS
01.20.02	08.244.0169.2.073	3.3.90.39.00	05.000.0000	300	R\$ 70.000,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	306	R\$ 93.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.21.01	18.541.0081.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	319	R\$ 10.000,00	MANUTENÇÃO DA DESPESA DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA E ESGOTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	353	R\$ 8.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	357	R\$ 17.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	358	R\$ 9.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	359	R\$ 2.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	382	R\$ 164.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.24.01	23.695.0111.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	459	R\$ 116.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.24.01	23.695.0111.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	461	R\$ 32.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.24.01	23.695.0111.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	467	R\$ 5.000,00	DESPESA COM MENOR APRENDIZ
01.24.03	27.812.0115.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	496	R\$ 463.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.24.03	27.812.0115.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	497	R\$ 3.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.24.03	27.812.0115.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	500	R\$ 104.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.24.03	27.812.0115.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	501	R\$ 34.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.24.03	27.812.0115.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	502	R\$ 15.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	535	R\$ 100.000,00	MANUTENÇÃO DA DESPESA DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA E ESGOTO DA SECRETARIA DE SAÚDE
01.25.01	10.301.0122.1.051	4.4.90.51.00	05.000.0000	545	R\$ 182.036,98	CONSTRUÇÃO DE UBS EM GUARATUBA E AMPLIAÇÃO DO CENÇO DE SAÚDE E UBS INDAIA
01.25.01	10.301.0122.1.051	4.4.90.52.00	05.000.0000	546	R\$ 471.467,72	COMPRA DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UBSs PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DA ATENÇÃO BÁSICA
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	550	R\$ 6.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.302.0123.1.089	4.4.90.52.00	02.000.0000	568	R\$ 565.000,00	COMPRA DE AMBULANCIA SAMU E VEICULO TIPO VAN
01.25.01	10.302.0123.1.089	4.4.90.52.00	05.000.0000	568	R\$ 589.427,11	COMPRA DE EQUIPAMENTO PARA MATERNIDADE E UAE, DE AUTOCLAVE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, DE FREEZER/REFRIGERADOR, DE EXTINTORES E ADEQUAÇÃO DA LUPA
01.25.01	10.302.0123.2.126	4.4.90.52.00	02.000.0000	597	R\$ 100.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO FOCO E MESA CIRÚRGICA
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.30.00	02.000.0000	605	R\$ 50.000,00	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.30.00	05.000.0000	605	R\$ 37.724,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	611	R\$ 1.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.303.0125.2.065	3.3.90.30.00	05.000.0000	615	R\$ 300.812,36	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM RECURSO DO APOIO FINANCEIRO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	620	R\$ 390.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	621	R\$ 14.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	623	R\$ 17.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	624	R\$ 36.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	625	R\$ 28.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	636	R\$ 22.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	637	R\$ 34.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	640	R\$ 25.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	666	R\$ 4.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.26.01	15.451.0141.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	669	R\$ 9.000,00	DESPESA COM MENOR APRENDIZ
01.26.01	15.451.0141.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	675	R\$ 160.000,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA
01.28.01	03.092.0151.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	699	R\$ 9.000,00	DESPESA COM MENOR APRENDIZ
01.28.01	03.092.0151.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	705	R\$ 44.000,00	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
				TOTAL	R\$ 8.844.698,46	

Parágrafo único. Fica incluído nas dotações n. 149, 243, 568 e 605 o vínculo 02.000.0000 para a execução de despesa com recursos do Estado e nas dotações n. 200, 224, 243, 273, 274 e 615 o vínculo 05.000.0000 para as despesas com recursos da União.

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	04.122.0031.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	44	R\$ 23.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.128.0038.1.026	3.3.90.30.00	07.000.0000	62	R\$ 363.634,04	VINCULADO
01.17.01	04.128.0038.1.026	4.4.90.51.00	07.000.0000	68	R\$ 500.000,00	VINCULADO
01.17.01	04.128.0038.1.026	4.4.90.52.00	07.000.0000	69	R\$ 750.000,00	VINCULADO
01.17.01	28.843.0901.0.021	3.2.90.21.00	01.000.0000	70	R\$ 1.308.000,00	ORDINÁRIO
01.18.02	15.451.0044.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	107	R\$ 11.000,00	ORDINÁRIO
01.18.02	15.451.0044.2.032	3.3.90.39.00	01.000.0000	120	R\$ 750.000,00	ORDINÁRIO
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.16.00	02.000.0000	154	R\$ 180.000,00	VINCULADO
01.20.02	08.243.0169.2.077	3.3.90.39.00	05.000.0000	277	R\$ 17.365,96	VINCULADO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	385	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	463	R\$ 75.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	464	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	523	R\$ 25.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	549	R\$ 8.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	552	R\$ 55.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	573	R\$ 45.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	574	R\$ 90.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	575	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.39.00	05.000.0000	607	R\$ 100.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	609	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	613	R\$ 8.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	614	R\$ 2.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	635	R\$ 500.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	638	R\$ 130.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	639	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	665	R\$ 4.000,00	ORDINÁRIO
01.28.01	03.092.0151.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	691	R\$ 110.000,00	ORDINÁRIO
01.28.01	03.092.0151.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	692	R\$ 7.000,00	ORDINÁRIO
01.28.01	03.092.0151.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	696	R\$ 2.000,00	ORDINÁRIO
01.28.01	03.092.0151.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	698	R\$ 9.700,00	ORDINÁRIO
01.28.01	03.092.0151.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	699	R\$ 3.900,00	ORDINÁRIO
01.28.01	03.092.0151.2.024	3.3.90.33.00	01.000.0000	702	R\$ 3.000,00	ORDINÁRIO
01.28.01	03.092.0151.2.024	4.4.90.30.00	01.000.0000	708	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.28.01	03.092.0151.2.024	4.4.90.37.00	01.000.0000	709	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.28.01	03.092.0151.2.024	4.4.90.92.00	01.000.0000	712	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.28.01	03.092.0151.2.043	3.3.90.39.00	01.000.0000	714	R\$ 5.400,00	ORDINÁRIO
01.28.01	03.092.0151.2.043	4.4.90.52.00	01.000.0000	715	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
					R\$ 100.509,43	SUPERAVIT FINANCEIRO - SES MERENDA ESCOLAR - BB 12.135-5
					R\$ 34.667,36	SUPERAVIT FINANCEIRO - FNDE/BRASIL CARINHOSO - BB 16.821-1
					R\$ 1.486,37	SUPERAVIT FINANCEIRO - FNDE/EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS - BB 18.038-6
					R\$ 14.402,93	SUPERAVIT FINANCEIRO - FNDE/PNATE - BB 6.285-5
					R\$ 120.593,60	SUPERAVIT FINANCEIRO - FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO - BB 5.623-5
					R\$ 194.510,00	EXCESSO DE ARRECAÇÃO - FNDE QUADRA EM JOSE DE OLIVEIRA - BB 12.806-6
					R\$ 315.865,68	SUPERAVIT FINANCEIRO - CONVÊNIO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - BB 15.960-3
					R\$ 137.204,87	SUPERAVIT FINANCEIRO - PAR Nº 2014.01293 - BB 16.487-4
					R\$ 58.007,20	SUPERAVIT FINANCEIRO - FNAS - PSEIAC - BB 18.320-2
					R\$ 49.096,46	SUPERAVIT FINANCEIRO - FNAS - IGD BOLSA FAMÍLIA - BB 18.317-2
					R\$ 25.206,87	SUPERAVIT FINANCEIRO - FNAS - IGD SUAS - BB 18.318-3
					R\$ 38.515,02	SUPERAVIT FINANCEIRO - FNAS - CRIANÇA FELIZ - BB 18.969-3
					R\$ 124.639,55	SUPERAVIT FINANCEIRO - FNAS - PSB - BB 18.322-9
					R\$ 120.324,95	EXCESSO DE ARRECAÇÃO - AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS, PORTARIA 1.324/2018 - BB 18.322-9



	R\$	70.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FNAS - PSEMIC - BB 18.321-0
	R\$	1.729,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - BLINV - REQUALIFICAÇÃO DE UBS (CENTRO DE SAÚDE) / 2012 - CEF 624.019-4
	R\$	72.848,81	SUPERÁVIT FINANCEIRO - BLINV - REQUALIFICAÇÃO DE UBS (INDAIA) / 2012 - CEF 624.016-2
	R\$	107.459,17	SUPERÁVIT FINANCEIRO - BLINV - REQUALIF. DE UBS - CONSTRUÇÃO (GUARATUBA) / 2016 - CEF 624.022-7
	R\$	40.362,61	SUPERÁVIT FINANCEIRO - BLINV - ESTR. REDE ATENÇÃO BÁSICA - EQTOS / 2012 - BB 14.652-1
	R\$	10.656,51	SUPERÁVIT FINANCEIRO - ESTR. REDE ATENÇÃO BÁSICA - EQTOS / 2016 - BB 18.492-6
	R\$	17.326,43	SUPERÁVIT FINANCEIRO - ESTR. REDE ATENÇÃO BÁSICA - EQTOS / 2016 - BB 18.493-4
	R\$	4.311,07	SUPERÁVIT FINANCEIRO - ESTR. REDE ATENÇÃO BÁSICA - EQTOS / 2016 - BB 18.508-6
	R\$	175.191,57	SUPERÁVIT FINANCEIRO - ESTR. REDE ATENÇÃO BÁSICA - EQTOS / 2016 - BB 18.862-X
	R\$	8.144,44	SUPERÁVIT FINANCEIRO - BLINV - ESTR. REDE ATENÇÃO BÁSICA - EQTOS / 2017 - BB 18.971-5
	R\$	95.475,09	SUPERÁVIT FINANCEIRO - BLINV - ESTR. REDE ATENÇÃO BÁSICA - EQTOS / 2017 - BB 18.972-3
	R\$	120.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CEF 624.024-3
	R\$	206.900,35	SUPERÁVIT FINANCEIRO - BLINV - ESTR. REDE ATENÇÃO ESPECIAL SAÚDE - EQTOS / 2016 - BB 18.519-1
	R\$	255.332,22	SUPERÁVIT FINANCEIRO - BLINV - ESTR. REDE ATENÇÃO ESPECIAL SAÚDE - EQTOS / 2016 - BB 19.014-4
	R\$	10.088,32	SUPERÁVIT FINANCEIRO - BLINV - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO / 2012 - CEF 624.017-0
	R\$	17.106,22	SUPERÁVIT FINANCEIRO - BLINV - UNIDADE ATENÇÃO ESPECIAL EM SAÚDE - EQTOS / 2015 - CEF 624.021-9
	R\$	200.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONV. Nº 644/2017 - SES - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA - BB 19.474-3
	R\$	515.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONV. Nº 411/2018 - SES - INVESTIMENTO - BB 19474-3
	R\$	37.724,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCREMENTO DE APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - CEF 624.023-5
	R\$	300.812,36	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS, PORTARIA 1.324/2018 - CEF 6624023-5
	TOTAL	R\$ 8.844.698,46	

STEFANINI RODRIGUES SALCCI, Fiscal, Registro Funcional n. 1788, por até 06 (seis) meses, a partir de 23 de abril de 2018, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

PORTARIA N. 203, DE 13 DE JULHO DE 2018 - PRORROGA, por até 06 (seis) meses, a partir de 12 de julho de 2018, a retribuição pecuniária concedida ao servidor HAROLDO KALLEDER, Fiscal, Registro Funcional n. 1799, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

EXTRATO TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo n. 7508/2017. Termo de Fomento nº SE 01/2018, celebrado entre o Município de Bertiooga e a Associação Recanto Infantil, mantenedora da Creche Recanto Infantil, tendo por objeto o implemento de ação conjunta para atendimento na Educação Infantil – primeiro nível da educação básica – à criança de 0 (zero) a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de assinatura. Valor: repasse mensal de até R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por criança matriculada em período integral, logo, dentro do seu período de vigência o valor global é de R\$ 1.357.200,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais). Lei Federal n. 13.019/14.

Bertiooga, 02 de julho de 2018.

Eng.º Caio Matheus – Prefeito do Município
Prof.º Marcos Augusto Pereira Pellicer – Secretário de Educação

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 13 de julho de 2018. (PA n. 68/2018)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS
Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09.

PORTARIA N. 201, DE 10 DE JULHO DE 2018 -

Instaura PROCESSO DISCIPLINAR DE RITO SUMÁRIO, em face do Sr. ROBSON PRATES DOS SANTOS, contratado pelo regime celetista para a prestação de serviços temporários na função de Motorista do SAMU, Registro Funcional n. 2957, com fundamento legal no artigo 52, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 202, DE 11 DE JULHO DE 2018 -

PRORROGA a retribuição pecuniária concedida à servidora RAQUEL

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

CONSIDERANDO o lapso ocorrido na elaboração da Portaria n. 184/2018, conforme publicada no Boletim Oficial do Município, edição n. 839, p. 26, sendo necessária a respectiva retificação:

Onde se lê:

“Art. 1º (...), Registro Funcional n. 5642,(...)”

Leia-se:

“Art. 1º (...), Registro Funcional n. 5855,(...)”

Bertiooga, 11 de julho de 2018.

Coordenadoria de Técnica Legislativa



CALENDÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS - JULHO 2018

PARA SOLICITAÇÃO: 13-3319-8035	PROGRAMAÇÃO				
	1ª SEMANA	2ª SEMANA	3ª SEMANA	4ª SEMANA	5ª SEMANA
CATA TRECO	SÃO LOURENÇO	CAIUBURA / SÍTIO SÃO JOÃO	VICENTE DE CARVALHO	VISTA LINDA / VISTA ALEGRE	RIO DA PRAIA
CATA PODA DE ÁRVORE	SÃO LOURENÇO	CAIUBURA / SÍTIO SÃO JOÃO	VICENTE DE CARVALHO	VISTA LINDA / VISTA ALEGRE	RIO DA PRAIA
NIVELAMENTO EM RUAS DE TERRA	SÃO LOURENÇO	CAIUBURA / SÍTIO SÃO JOÃO	VICENTE DE CARVALHO	VISTA LINDA / VISTA ALEGRE	RIO DA PRAIA
ROÇADA DE ÁREAS VERDES	SÃO LOURENÇO	CAIUBURA / SÍTIO SÃO JOÃO	VICENTE DE CARVALHO	VISTA LINDA / VISTA ALEGRE	RIO DA PRAIA
RASPAGEM GUIAS E SARJETAS	SÃO LOURENÇO	CAIUBURA / SÍTIO SÃO JOÃO	VICENTE DE CARVALHO	VISTA LINDA / VISTA ALEGRE	RIO DA PRAIA

Novo disque lixo: 0800 237-8464

SERVIÇOS CONTÍNUOS

OPERAÇÃO TAPA BURACO

VARRIÇÃO MANUAL

LIMPEZA DA PRAIA

MANUTENÇÃO

LIMPEZA DE FEIRAS LIVRES

LIMPEZA DA ORLA

MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA FONE PARA SOLICITAÇÃO: 0800-774-8000

PROGRAMAÇÃO SUJEITA À ALTERAÇÃO, CASO CHOVA.



DEFESA CIVIL DE BERTIOGA: LIGUE 199

A equipe da DEFESA CIVIL de Bertiooga atua em casos emergenciais provenientes de chuvas ou ventos fortes e na iminência de outros riscos para a comunidade como inundações, enchentes e vistorias em caso de risco. Com uma gestão atuante e agentes devidamente treinados, a Defesa Civil de Bertiooga vem prestando serviços relevantes à comunidade. Com apenas cinco anos de formação, o órgão já realizou 1.372 atendimentos e vem trabalhando de forma preventiva para preservação da vida humana.

